REGISTRO DE IMÓVEIS
Circunscrição - Imbituva - Paraná
DALVA RENI DA SILVA GOMES SCHEIDT
Oficial
LIVRO N.° 2

REGISTRO GERAL

FICHA 1

MATRÍCULA N° 11.709

RUBRICA

PROTOCOLO GERAL
Fl. 06
COHAPAR

MATRÍCULA Nº 11.709. Prot. nº 55.106, fl. 255, Lº. 1-E. DATA: 10 de junho de 2.011 e matrícula aberta em 14 de junho de 2.011.- IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: Um imóvel rural, situado no lugar denominado "Capão Grande", nos subúrbios da sede deste Município e Comarca de Imbituva-PR, com a área de 645.174,00 m² (seiscentos e quarenta e cinco mil, cento e setenta e quatro metros quadrados), ou 26 alqueires, 26 litros e 244,00 metros quadrados, com as divisas e confrontações constantes do mapa e memorial descritivo elaborados pelo Engenheiro Agrimensor Egdar D'Angelo Tozetto, inscrito no CREA-PR sob nº 19.240-D, sendo que o memorial tem a seguinte descrição: "A demarcação teve início no marco cravado junto à margem esquerda de uma sanga, confrontando com Luiz Carlos Sluzarz, assinalado em planta anexa como ponto inicial Opp. Segue daí, por sanga, águas abaixo, confrontando com Luiz Alberto Roedel Correia e Rodolfo Singel, com os rumos e distâncias a seguir: 45°18' SW – 81,69 m./14°36' SW – 131,06 m. Segue daí, por outra sanga, águas acima, com o rumo de 57°41' SE, na distância de 157,23 m., confrontando com Honória Conrado Ferreira. Segue daí, com os rumos e distâncias a seguir: 19°02' SE – 74,89 m./16°23' SE – 103,38 m./51°31' SE – 28,92 m./89°57' NE – 206,54 m./65°04' SE – 14,92 m./21°58' SE – 26,94 m./51°08' SE – 423,52 m./44°05' SW – 138,33 m, confrontando com Honória C. Ferreira e Juvenal Conrado Ramalho. Segue daí, por sanga, águas abaixo, com o rumo de 31°33' SW e distância de 255,67 m., confrontando com Juvenal Conrado Ramalho. Segue daí, por outra sanga, águas abaixo, confrontando com Aguinel André Bobato e Pedro Gadens, com os rumos e distâncias a seguir: 81°11' SE – 365,28 m./89°59' NE - 278,13 m/51°20' SE – 189,05 m/84°44' NE – 212,20 m. Segue daí, ainda por sanga acima, confrontando com Theobaldo Odilon Camargo e Loteamento Ataídes Beraldo, com os rumos e distâncias a seguir: 03°38' NE – 291,44 m./49°03' NW – 134,15 m./74°43' NW – 428,22 m./39°43' NW – 604,25 m. Segue daí, confrontando com o Loteamento Vila Nova, até o ponto inicial Opp, com os rumos e distâncias a seguir: 73°28' SW – 85,78 m./19°11' NW – 64,95 m./29°39' NW – 176,15 m./22°21' SW – 76,00 m./67°00' NW – 349,71 m.".- Imóvel cadastrado junto ao INCRA sob nº 950.130.589.209-4 e junto à Receita Federal sob o NIRF 0.866.681-4.- PROPRIETÁRIOS: **LUIZ CARLOS SLUSARZ** e sua esposa **RONILDA APARECIDA BARRETO SLUZARZ**, brasileiros, casados entre si sob o regime da Comunhão Parcial de Bens, em 31/10/1991, na vigência da Lei nº 6.515/77, conforme assento de casamento nº 1.154, lavrado às fls. 042 do livro nº B-004, do Registro Civil do Distrito de Carambeí, município e Comarca de Castro-PR, ele agricultor, nascido em 13/07/1967, filho de Boles Sluzarz e de Maria Sluzarz, portador da CI RG nº 4.635.805-8-SESP/PR, expedida em 09/06/1986, inscrito no CPF sob nº 666.334.789-68, ela do lar, nascida em 27/09/1973, filha de Joaquim Alves Barreto e de Donzilia Gonsalves de Paula Barreto, portadora da CI RG nº 6.267.622-1-SESP/PR, expedida em 27/08/1999, inscrita no CPF sob nº 034.417.559-60, residentes e domiciliados na Av. Ana Paulina Stadler, 750, Vila Nova, nesta cidade de Imbituva-PR.- Registro anterior nº 17 da matrícula nº 212, do Livro 2 de Registro Geral deste Serviço de Registro de Imóveis.- As divisas e confrontações acima são de inteira responsabilidade dos proprietários e foram fornecidas através de requerimento.- O referido é verdade e dou fé.- Eu _____, Dalva Reni da Silva Gomes Scheidt, a Titular do Serviço de Registro de Imóveis, conferi e subscrevi.-

Av. 1-11.709.- Averbação feita em data de 14 de junho de 2.011.- No registro nº. 21 (vinte e um) da matrícula anterior nº. 212, do Livro 2 de Registro Geral desta Serventia, consta o seguinte: "Nos termos da Escritura Pública de Confissão de Dívida com Garantia Hipotecária, de 06 de agosto de 2.008, protocolada neste Ofício sob nº. 50.479, fl. 24, Livro 1-E, em data de 28 de abril de 2.009, lavrada nas notas do Notário Luiz Carlos Sebastião, do Serviço Notarial do Distrito de Uvaia, Município e Comarca

SEGUE NO VERSO

SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS DA COMARCA DE IMBITUVA – PR
DALVA RENI DA SILVA GOMES SCHEIDT

SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS DA COMARCA DE IMBITUVA – PR
Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha do documento entregue à parte.

MATRÍCULA N.° 11.709

CONTINUAÇÃO

de Ponta Grossa-Pr., no Livro nº. 0131-N, fls. 163/164v., da qual consta como OUTORGANTES DEVEDORES: **LUIZ CARLOS SLUSARZ**, brasileiro, agricultor, portador da CI RG nº 4.635.805-8-SESP/PR, expedida em 09/06/1986, inscrito no CPF sob nº 666.334.789-68, casado pelo regime da Comunhão Parcial de Bens, em 31/10/1991, na vigência da Lei nº 6.515/77, com **RONILDA APARECIDA BARRETO SLUSARZ**, brasileira, do lar, portadora da CI RG nº 6.267.622-1-SESP/PR, expedida em 27/08/1999, inscrita no CPF sob nº 034.417.559-60; e como OUTORGADA CREDORA: **BATAVO COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL**, pessoa jurídica de direito privado, com sede no Município de Carambeí, Comarca de Castro-PR, na Av. dos Pioneiros, nº 2.324, inscrita no CNPJ sob nº 76.107.770/0001-08, com instrumento de constituição devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 4140004300-2, em data de 02/05/1955, com a última alteração e Certidão Simplificada da Jucepar, sob nº 1222226, datada de 11/07/2007. VALOR DA DÍVIDA: **R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais)**, a qual será paga da seguinte forma: **03 (três)** parcelas anuais, vencíveis respectivamente em 30/06/2009; 30/06/2010 e 30/06/2011, atualizadas monetariamente pela SELIC, até a data do efetivo pagamento – Em garantia do cumprimento das obrigações principais e acessórias convencionadas através do instrumento ora registrado, dão eles Outorgantes Devedores a ela Outorgada Credora, em garantia da dívida assumida, em **HIPOTECA DE PRIMEIRO (1º) GRAU**, o imóvel constante da presente matrícula, com as benfeitorias constantes no mesmo; para os efeitos do art. 1484 do Código Civil, as partes não atribuíram valor ao imóvel.- Demais cláusulas e condições: as constantes na Escritura ora registrada." (ass) Dalva Reni da Silva Gomes Scheit, a Titular, conferi e subscrevi.- O referido é verdade e dou fé.- Eu, _____, Dalva Reni da Silva Gomes Scheidt, a Titular do Serviço de Registro de Imóveis, conferi e subscrevi.-

Av. 2-11.709.- Averbação feita em data de 14 de junho de 2.011.- Na averbação nº. 12 (doze) da matrícula anterior nº. 212, do Livro 2 de Registro Geral desta Serventia, consta o seguinte, conforme protocolo nº 28.630, fl. 097, do Livro 1-B, em data de 24 de novembro de 1.994: "Conforme Termo de Responsabilidade de Conservação de Floresta, datado de 17 de novembro de 1.994, firmado pelo proprietário do imóvel constante da presente matrícula, Gilson Mario de Quadros, brasileiro, casado, economiário, residente na Rua Coronel Bittencourt, 54, apartamento 801-B, Ponta Grossa, CPF nº 177.542.169-49, e firmado pela Autoridade Florestal Mariano Felix Duran, Engº Florestal CREA 8112 – D – 7ª Região, Chefe do Escritório Regional – IAP – Irati, tendo em vista o que dispõe o art. 53, alínea IV, da Instrução Normativa nº 001/80, de 14/04/80, em atendimento ao que determina a Lei 4.771/65 (Cód. Florestal), em seus artigos 16 e 44, que a floresta ou forma de vegetação existente, com área de **24,35 hectares**, não inferior a **31,71%** do total da propriedade compreendida nos limites abaixo indicados, fica gravada como de utilização limitada, não podendo nela ser feita qualquer tipo de exploração, a não ser mediante autorização do IBDF. O atual proprietário, compromete-se por si, seus herdeiros ou sucessores, a fazer o presente gravame sempre bom, firme e valioso.- LIMITES DA ÁREA CONSERVADA: a área a ser conservada, correspondente a reserva legal é de **15,35 ha**, conforme artigo 16,item "a", da Lei nº 4.771/65, tendo as seguintes confrontações: ao Norte com Luis Alberto Roedel Correia e o proprietário; ao Sul com Noel A. Bobato; a Leste com Jacob Stadler e Teobaldo O. Camargo e a Oeste com Juvenal C. Palhano, com o proprietário e outros. E mais **9,00 ha** de preservação permanente, às margens dos arroios e sangas existentes na propriedade, de acordo com os arts. 2º e 3º da Lei nº 4.771/65, conforme alterações promovidas pela Lei nº 7.803/89. (ass) Dalva Reni da Silva Gomes Scheit, a Oficial, conferi e subscrevi".- O referido é verdade e dou fé.- Eu, _____, Dalva Reni da Silva Gomes Scheidt, a Titular do Serviço de Registro de Imóveis, conferi e subscrevi.-

R. 3 - 11.709. Prot. nº 55.107, fl. 255, Lº 1-E. DATA: 10 de junho de 2011 e registro feito em 14 de junho de 2011.- Nos termos da Certidão emitida em 02 de junho de 2.011, da Escritura Pública de Desapropriação Amigável, de 03 de agosto de 2010, lavrada nas notas do Tabelião da sede desta Comarca de Imbituva-PR, Alciran Claudio Pedroso, no livro nº 213, às fls.173/178, o imóvel constante da presente matrícula fica pertencendo ao

SEGUE

SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS DA COMARCA DE IMBITUVA – PR
DALVA RENI DA SILVA GOMES SCHEIDT

SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS DA COMARCA DE IMBITUVA – PR
Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha do documento entregue à parte.

PROTOCOLO GERAL
Fl. 07
COHAPAR

outorgado adquirente **MUNICÍPIO DE IMBITUVA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa nesta cidade, na Rua Prefeito José Buhrer Júnior, nº 462, inscrito no CNPJ sob nº 76.175.892/0001-23, representado na Escritura ora registrada por seu Prefeito Municipal Senhor RUBENS SANDER PONTAROLO, brasileiro, solteiro maior, empresário, nascido em 07/11/1981, filho de José Antonio Pontarolo e de Dirce de Ávila Pontarolo, portador da CI RG nº 8.283.686-1-SESP/PR, expedida em 06/01/1998, inscrito no CPF sob nº 029.003.209-17, residente e domiciliado na Rua Professor Souza Araújo, 885, centro, nesta cidade de Imbituva-PR; por Desapropriação Amigável feita aos outorgantes transmitentes **LUIZ CARLOS SLUSARZ** e sua esposa **RONILDA APARECIDA BARRETO SLUSARZ**, brasileiros, casados entre si sob o regime da Comunhão Parcial de Bens, em 31/10/1991, na vigência da Lei nº 6.515/77, conforme assento de casamento nº 1.154, lavrado às fls. 042 do livro nº B-004, do Registro Civil do Distrito de Carambeí, município e Comarca de Castro-PR, ele agricultor, nascido em 13/07/1967, filho de Boles Sluzarz e de Maria Sluzarz, portador da CI RG nº 4.635.805-8-SESP/PR, expedida em 09/06/1986, inscrito no CPF sob nº 666.334.789-68, ela do lar, nascida em 27/09/1973, filha de Joaquim Alves Barreto e de Donzilia Gonsalves de Paula Barreto, portadora da CI RG nº 6.267.622-1-SESP/PR, expedida em 27/08/1999, inscrita no CPF sob nº 034.417.559-60, residentes e domiciliados na Av. Ana Paulina Stadler, 750, Vila Nova, nesta cidade de Imbituva-PR.- Como INTERVENIENTE ANUENTE E CREDORA participou da Escritura ora registrada a **BATAVO COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.107.770.0001-08, com sede na Av. dos Pioneiros, 2324, centro, na cidade de Carambeí-PR, com estatuto arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná (JUCEPAR) em 02/05/1955 sob nº 4140004300-2, e ata da Assembléia Geral lavrada no livro nº 05, às fls. 71 a 75, arquivada em 12/03/2010, sob nº 20101373104, no mesmo Órgão, representada na Escritura ora registrada por seu Presidente RENATO JOÃO DE CASTRO GREIDANUS, brasileiro, casado, agropecuarista, nascido em 05/07/1959, filho de Siebe Greidanus e de Willemina de Geus Greidanus, portador da CI RG nº 1.906.278-3-SESP/PR, expedida em 17/05/1989, inscrito no CPF/MF sob nº 373.276.909-72, residente e domiciliado na Av. dos Pioneiros, 4800, no Município de Carambeí-PR, eleito conforme Ata da Assembléia Geral Ordinária realizada em 27 de fevereiro de 2010, já mencionada. **INDENIZAÇÃO PELA DESAPROPRIAÇÃO**: Conforme acordo firmado entre as partes, a indenização pela desapropriação é de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) a ser paga da seguinte forma: R$ 20.000,00 (vinte mil reais) de entrada, a ser pago até o dia 20 de agosto de 2.010, e 10 (dez) prestações de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) mensais, a serem pagas sempre até o dia 20 (vinte) de cada mês subseqüente, ou no primeiro dia útil subseqüente, no caso de recair em dia que não tenha expediente bancário, ou seja, de 20 de setembro de 2010 até 20 de junho de 2011, e uma parcela de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), no dia 30 de junho de 2.011.- Excepcionalmente, além das parcelas acima mencionadas, até o dia 20 de janeiro de 2011 e 20 de junho de 2011, serão feitos dois pagamentos de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) cada um e ambos relativos aos pagamentos das parcelas devidas pelo expropriado à BATAVO COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL, a primeira já vencida no dia 30 de junho de 2010 e a segunda com vencimento para 30 de junho de 2011, conforme Escritura Pública de Confissão de Dívida com Garantia Hipotecária, de 06 de agosto de 2.008, registrada sob nº 21 da matrícula nº 212, do Livro 2 de Registro Geral deste Serviço de Registro de Imóveis, e ressalvada na averbação nº 1 da presente matrícula; Fica acordado que a parcela vencida no último dia 30 de junho de 2010, fica prorrogada para pagamento no mês de janeiro de 2011, com vencimento até o dia 20 (vinte) do referido mês, ou no primeiro dia útil subseqüente, no caso de recair em dia que não tenha expediente bancário e a segunda até dia 20 de junho de 2.011. As referidas parcelas serão repassadas diretamente à credora BATAVO COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL e terão o valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) cada uma, corrigidas monetariamente pela SELIC, ambas desde 30 de abril de 2010 até as datas dos efetivos pagamentos, sendo que os encargos respectivos correrão por

SEGUE

SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS DA COMARCA DE IMBITUVA – PR
DALVA RENI DA SILVA GOMES SCHEIDT

SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS DA COMARCA DE IMBITUVA – PR
Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha do documento entregue à parte.

CONTINUAÇÃO

conta do MUNICÍPIO DE IMBITUVA-PR. Disseram ainda os outorgantes transmitentes proprietários, por si, seus herdeiros e sucessores, que transferem no ato da assinatura da Escritura ora registrada, **a posse direta sobre o bem, mas o domínio só será transferido pelo pagamento da última parcela do preço**, pagamento este previsto para o dia 30 de junho de 2.011.- Foram apresentadas nesta Serventia as Certidões Negativas do IAP sob nº 737682 e 737684, emitidas via Internet por esta Serventia para os CPFs dos expropriados, com validada até o dia 17/07/2011. Consta na escritura ora registrada: a) que o Município de Imbituva está imune do recolhimento do ITBI e ITCMD, face ao princípio da imunidade elencada na Constituição da República Federativa do Brasil, art. 150, inciso IV, que alcança a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, bem como do recolhimento do Funrejus, por se tratar de Fazenda Pública (Lei Estadual nº 12.216, de 15/07/1998 e Decreto Judiciário 153, de 20/04/1999), conforme item "21" da Instrução Normativa 001/1999 do Tribunal de Justiça; b) Decreto nº 3636/2010, de 25/06/2010, publicado no Jornal Página Popular nº 359, de 29/06/2010; c) **Que o adquirente tem conhecimento que o imóvel objeto da presente matrícula encontra-se HIPOTECADO em favor da BATAVO COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL, em PRIMEIRA, ÚNICA E ESPECIAL HIPOTECA,** conforme registro nº 21 da matrícula anterior nº 212, do Livro 2 de Registro Geral desta Serventia, e ressalvado conforme averbação nº 1 da presente matrícula; Consta que foram apresentadas as Certidões Negativas expedidas pelo Distribuidor Público desta Comarca de Imbituva-PR, na qual menciona a inexistência de Feitos Ajuizados contra os outorgantes transmitentes; Certidões Conjuntas Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União; Certidões Negativas de Débitos de Tributos Estaduais; Certidões Negativas emitidas pelo Tribunal Regional do Trabalho – 9ª Região – Vara do Trabalho de Irati-PR; Certidões de Distribuição da Justiça Federal (Ações e Execuções Cíveis e Fiscais e de Execuções Criminais – Pessoa Física ou Jurídica), em nome dos outorgantes; e negativa de débitos do Município de Imbituva-PR.- Consta também que os expropriados declararam sob inteira responsabilidade civil e penal, não existir quaisquer ações reais, pessoais e reipersecutórias e de outros ônus reais, incidentes sobre os bens objeto da presente desapropriação.- Consta ainda que foi emitida a Declaração sobre Operação Imobiliária-DOI sob nº 201015249.- Pelos transmitentes foi dito e declarado sob as penalidades da lei, não serem responsáveis pela contribuição direta à Previdência Social, razão porque, deixaram de apresentar a certidão negativa de débitos - CND/INSS, no tocante à exigência fiscal previdenciária.- Emolumentos: Deste: 4.312,00 VRC, igual a R$ 607,99; à CPC = R$ 6,57; O referido é verdade e dou fé.- Eu _____, Dalva Reni da Silva Gomes Scheidt, a Titular do Serviço de Registro de Imóveis, conferi e subscrevi.-

Av. 4-11.709. Prot. nº 55.169, fl. 259, Lº 1-E. DATA: 17 de junho de 2.011, e averbação feita em 17 de junho de 2.011.- Nos termos do requerimento de 16 de junho de 2.011, dirigido à Titular deste Serviço de Registro de Imóveis, pelo **MUNICÍPIO DE IMBITUVA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa nesta cidade, na Rua Prefeito José Buhrer Júnior, 462, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.175.892/0001-23, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, JOSÉ ANTONIO PONTAROLO, brasileiro, casado, comerciante, portador da CI RG nº 1.863.320-PR, inscrito no CPF sob nº 339.652.429-20, residente e domiciliado na Rua Prof. Souza Araújo, 885, centro, nesta cidade de Imbituva-PR, PROCEDO À AVERBAÇÃO do **CANCELAMENTO DO CÓDIGO DO IMÓVEL RURAL sob nº 950.130.589.209-4**, referente ao imóvel constante da presente matrícula, por estar incorporado ao perímetro urbano do Município de Imbituva, Estado do Paraná; também por não mais se destinar a atividades agrosilvipastoris e agroindustriais, passando para o Município de Imbituva-PR a competência tributária sobre o referido imóvel, nos termos do artigo 32 da Lei nº 5.172, de 25/10/1966 – Código Tributário Nacional; tudo de acordo com os seguintes documentos apresentados: a) Ofício/INCRA/SR(09)G/Nº 2519 de 16/05/2011, firmado pela Superintendente Regional Substituta do INCRA/PR, PORTARIA/INCRA/P/Nº 617/10, Irene Coelho de Souza Lobo, comunicando o Cancelamento do Código do Imóvel Rural e declarando ainda que não mais se destina a atividades agrosilvipastoris e agroindustriais, passando para o Município de Imbituva a competência tributária sobre o referido imóvel; b)

SEGUE

SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS DA COMARCA DE IMBITUVA – PR
DALVA RENI DA SILVA GOMES SCHEIDT

SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS DA COMARCA DE IMBITUVA – PR
Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na ultima folha do documento entregue à parte.

PROTOCOLO GERAL 08 COHAPAR

Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural, NIRF 0.866.681-4, emitida via Internet pela Receita Federal em data de 01/06/2011 válida até 28/11/2011.- Isenta do Funrejus, conforme item 9, letra b, art. 3º da Lei 12.604, de 02/07/1999.- Emolumentos: Desta: 50% de 630,00 VRC = R$ 44,41.- Dou fé. - Eu, Dalva Reni da Silva Gomes Scheidt, a Titular do Serviço de Registro de Imóveis, conferi e subscrevi.

Av. 5-11.709. Prot. nº 59.584, fl. 268, Lº 1-F. DATA: 06 de março de 2013.- **CANCELAMENTO:** Nos termos do requerimento datado 01 de março de 2013, dirigido à Titular deste Ofício por **MUNICÍPIO DE IMBITUVA – ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Prefeito José Buhrer Júnior, 462, nesta cidade e Comarca de Imbituva-PR, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 76.175.892/0001-23, representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. BERTOLDO ROVER**, brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado na Rua Xavier da Silva, 260, nesta cidade de Imbituva-PR, portador da CI RG nº. 2.099.738-SSP/PR, inscrito no CPF sob nº. 374.282.179-20; conforme AUTORIZAÇÃO DE CANCELAMENTO DE HIPOTECA, datada de 27 de fevereiro de 2013, dirigida à este Ofício, pela credora Batavo Cooperativa Agroindustrial, representada por seus administradores Renato João de Castro Greidanus – Diretor Presidente, brasileiro, casado, agropecuarista, portador do RG nº 1.906.278-3 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 373.276.909-72 e Johannes A.Van der Meer – Diretor Secretário, brasileiro, viúvo, agropecuarista e medico veterinário, portador do RG nº 923.445-4 SSP/PR e CPF nº 213.742.449-53; conforme Ata da Assembléia Geral Ordinária, datada em 27 de fevereiro de 2.010, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, em 12 de março de 2.010, sob número 20101373104; e conforme autorização expressa na mesma, **procedo ao CANCELAMENTO DA PRIMEIRA, ÚNICA E ESPECIAL HIPOTECA**, referente à Escritura Pública de Confissão de Dívida com Garantia Hipotecária de 06 de agosto de 2008, lavrada nas notas do Notário Luiz Carlos Sebastião, do Serviço Notarial do Distrito de Uvaia, do Município e Comarca de Ponta Grossa-PR, no Livro nº 0131-N, às fls. 163/164 v., a qual encontra-se averbada sob nº **01 (um)** e ressalvada sob nº **03 (três)** da presente matrícula.- Isenta de recolhimento ao Funrejus, conforme item nº 4, letra "b", art. 3º da Lei 12.604/99.- Emolumentos: Deste: 630,00 = R$ 88,83; O referido é verdade e dou fé.- Imbituva, 06 de março de 2013.- Eu _____, Dalva Reni da Silva Gomes Scheidt, a Titular do Serviço de Registro de Imóveis, conferi e subscrevi.-.-

SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS DA COMARCA DE IMBITUVA – PR
DALVA RENI DA SILVA GOMES SCHEIDT

SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS DA COMARCA DE IMBITUVA – PR
Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha do documento entregue à parte.

REGISTRO DE IMÓVEIS – COMARCA DE IMBITUVA-PR
CERTIFICO que esta cópia é reprodução fiel da matrícula nº 11.709 e seus lançamentos.
Imbituva - PR, 09 de fevereiro de 2017.
Regina Célia Ávila da Silva
☐ Dalva Reni da Silva Gomes Scheidt – OFICIAL
☒ Regina Célia Ávila da Silva – ESCREVENTE E SUBSTITUTA
☐ Marcelle Barbosa Pupo – ESCREVENTE

Emolumentos:
Certidão: R$ 12,19
Buscas:
Selo: R$ 4.40
TOTAL: R$ 19,64

FUNARPEN – SELO DIGITAL Nº FDQOX . ymJJQ . R9NYI - swUMD . 4rQ7I
Consulte esse selo em http://funarpen.com.br

SEGUE

REGISTRO DE IMÓVEIS
Circunscrição - Imbituva - Paraná
DALVA RENI DA SILVA GOMES SCHEIDT
Oficial
LIVRO N.º 2

REGISTRO GERAL

FICHA
-01-

MATRÍCULA N.º 8.912

RUBRICA

PROTOCOLO GERAL
Fl. 09
COHAPAR

MATRÍCULA Nº. 8.912. Prot. nº. 39.030, fl. 145, Lº. 1-C. DATA: 22 de julho de 2.002.- IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: Um terreno situado em área rural, na localidade de "Barrocas", neste município e Comarca de Imbituva-PR, com a área de 59.355,10 m² (cinqüenta e nove mil, trezentos e cinqüenta e cinco metros e dez centímetros quadrados), ou seja, 02 alqueires, 18 litros e 65,10 metros quadrados, com as seguintes características e confrontações, de acordo com o mapa e memorial descritivo elaborados pelo Engenheiro Civil Luiz Roberto Penteado, inscrito no CREA-PR sob nº 8948/D, cujo memorial tem a seguinte descrição: "O ponto de partida PP, ficou assinalado por um marco cravado junto às terras de propriedade da Prefeitura Municipal de Imbituva (área de posse) e Noel Aristides Bobato. Deste ponto, segue-se com os seguintes rumos e distâncias: 39º06' SE – 182,72 metros e 32º43' SE – 289,36 metros confrontando com o imóvel de Noel Aristides Bobato, até chegar ao ponto 2. Deste ponto, segue-se com os rumos e distâncias: 55º09' SW – 93,66 metros; 34º51' NW – 326,42 metros; 55º09' SW – 35,00 metros; 34º51' NW – 48,00 metros; 55º09' SW – 12,00 metros; 34º51' NW – 36,00 metros; 55º09' SW – 128,17 metros, confrontando com o imóvel da Prefeitura Municipal de Imbituva (área remanescente), até chegar ao ponto 9. Deste ponto, segue-se com 02º41' NW – 72,41 metros confrontando com parte do lote 10, com os lotes 9 e 8, parte do lote 11 da Quadra 04 da Vila Zezo II, e parte da rua Silvério de Miranda; até chegar ao ponto 10. Deste ponto, segue-se com o rumo 55º14' NE – 227,51 metros confrontando com parte da Rua Silvério de Miranda, com os lotes 6 e 7 da Quadra 07, da Vila Zezo II, com a Rua Rodrigo Neri do Canto, com os lotes 6 e 7 da Quadra 10 da Vila Zezo II, com a Rua Eleonora Scheidt Pupo, com o lote 1 da Quadra 11 da Vila Zezo II e com as terras de propriedade da Prefeitura Municipal de Imbituva (área de posse); até encontrar o ponto de partida da presente medição.- Imóvel cadastrado junto ao INCRA sob nº 709018.039446.4 e junto à Receita Federal sob o nº 0.900.339-8.- PROPRIETÁRIO: **MUNICÍPIO DE IMBITUVA**, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa nesta cidade, na Rua Prefeito José Buhrer Júnior, nº 462, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.175.892/0001-23. - Registro anterior: Registro nº 4 da matrícula nº 8.384, do Livro 2 de Registro Geral deste Ofício.- "As divisas e confrontações acima são de inteira responsabilidade dos interessados, tendo sido fornecidas através de requerimento, e estão de acordo com a Escritura Pública de Doação, que será registrada sob nº. 1 da presente matrícula.- Guia ART nº 17008948810172, autenticada pela AC de Imbituva-PR.- O referido é verdade e dou fé. - Eu, Dalva Reni da Silva Gomes Scheidt, a Oficial, conferi e subscrevi.-

R. 1-8.912 Prot. nº. 39.030, fl. 145, Lº. 1-C. DATA: 22 de julho de 2.002. - Nos termos da Escritura Pública de Doação, de 13 de maio de 2.002, lavrada nas notas do Tabelião do Distrito de Apiaba, deste município e Comarca de Imbituva-PR, Joselito Bastos, no livro nº 54, fls. 103 a 105, o imóvel constante da presente matrícula foi doado à outorgada donatária **COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR**, pessoa jurídica de direito privado, Sociedade de Economia Mista Estadual, criada pela Lei Estadual nº 5.113, de 14/06/1965, com sede na Rua Marechal Deodoro, nº 1.133, em Curitiba-PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.592.807/0001-22, legalmente representada na escritura ora registrada, por seu bastante procurador gerente do escritório regional da COHAPAR em Ponta Grossa-PR, Sr. ARY RIBEIRO FILHO, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da CI RG nº 1.666.003-5-SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 286.790.169-34, com endereço profissional na Rua Padre João Lux, 243, na cidade de Ponta Grossa-PR, constituído nos termos do Instrumento Público de Procuração, lavrado em 23/01/2002, às fls. 106/107, do livro nº 262, do 12º Ofício de Notas da Comarca de Curitiba-PR, o qual foi lavrado pelo escrevente Antonio Carlos Gayer de Almeida e rubricado pela tabeliã Andréia da Costa Macedo Di Ricardi, ficando dita procuração arquivada no livro 01 de arquivos; pelo outorgante doador MUNICÍPIO DE IMBITUVA, ESTADO DO

SEGUE NO VERSO

MATRÍCULA Nº. 8.912

SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS DA COMARCA DE IMBITUVA – PR
DALVA RENI DA SILVA GOMES SCHEIDT

SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS DA COMARCA DE IMBITUVA – PR
Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última fôlha do documento entregue à parte.

CONTINUAÇÃO

PARANÁ, já citado e qualificado na presente matrícula, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ ANTONIO PONTAROLO, brasileiro, casado, do comércio, portador da C.I. RG. nº 1.863.320-SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 339.652.429-20, residente e domiciliado na Rua Professor Souza Araújo, s/nº, nesta cidade de Imbituva-PR, tendo sido atribuído ao bem objeto da doação ora registrada, para efeitos fiscais, o valor de R$ 0,50 (cinqüenta centavos).- Foram apresentados neste Ofício os seguintes documentos: Certidão Negativa expedida pelo Instituto Ambiental do Paraná-IAP sob nº 102540, via Internet, em nome do doador, em data de 11/07/2002, com validade por 30 dias a partir da data da emissão; Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa – CND do INSS, em nome do doador, nº 009512002-14024020, emitida eletronicamente via Internet em data de 01 de julho de 2.002, válida por 60 dias após sua emissão, tendo sido validada por este Ofício, também via Internet; Certidão Positiva de Débitos de Tributos e Contribuições Federais com Efeitos de Negativa, em nome do doador, sob nº 5.499.526, emitida pela Secretaria da Receita Federal em 04/07/2002, e válida até 06/01/2003, comprovada por este Ofício via Internet; Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais nº 633706-70, emitida eletronicamente via Internet em 01/07/2002, em nome do doador, válida até 30 de agosto de 2002, confirmada também via Internet, por este Ofício em 19/07/2002; Guia do ITCMD nº 023/2002 (GR-PR), na qual consta a Isenção do recolhimento do imposto devido à Fazenda Estadual, conforme despacho nº 0043/2002, do Delegado Regional da Receita Estadual, Sr. Gastão Rogério Segalla, devidamente vistada pela agência de rendas estaduais de Imbituva-PR.- No registro 4, da matrícula nº 8.384, constou os ITRs de 1998 a 2001, com a área total de 18,7 ha, todos com o nº do imóvel na Receita Federal 0.900.339-8, quitados através das guias DARF autenticadas pelo Banco do Brasil S.A., e o CCIR 1998/1999, quitado, com a área total de 18,7 ha, código do imóvel 709018.039446.4, mód. rural 47,9 ha, nº de módulos rurais 0,39.- Consta na Escritura ora registrada que a doação é feita conforme o art. 22 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1.979, e que está de acordo com a Lei Municipal nº 1.003/2002, a qual possui a seguinte Súmula: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar a área para Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR, para fins de implantação de programa visando a construção de moradias populares, e dá outras providências"; Consta que foram apresentadas as certidões exigidas por lei e que o doador declarou, sob pena de responsabilidade civil e penal, não existir quaisquer ações reais pessoais e reipersecutórias e de outros ônus reais incidentes sobre o imóvel objeto da presente doação, e que as partes dispensaram a apresentação das demais certidões negativas elencadas no parágrafo 2º, do art. 1º, da Lei nº 7.433, de 18/12/85 e pelas disposições do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça, assumindo inteira responsabilidade por tal dispensa Constou também que a Escritura ora registrada está isenta do recolhimento do Funrejus, e que foi emitida a DOI.- Emolumentos: Deste: 50% de 1.260,00 VRC = R$ 47,25; À CPC R$ 3,50; Isento do FUNREJUS, conforme item nº 17, letra "b", do inciso VII, do art. 3º, da Lei nº 12.604/99.- O referido é verdade e dou fé.- Eu, _____, Dalva Reni da Silva Gomes Scheidt, a Oficial, conferi e subscrevi.

Av. 2-8.912. Prot. nº 40.269, fl. 199, Lº 1-C. DATA: 28 de abril de 2.003.- Nos termos do requerimento de 28 de fevereiro de 2.003, dirigido à Titular deste Ofício pela Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR, Sociedade de Economia Mista Estadual, criada pela Lei Estadual nº 5113/65, inscrita no CGC/MF. sob nº 76.592.807/0001-22, com sede na Rua Marechal Deodoro nº 1133, em Curitiba-Pr., representada por seu Gerente Regional/ERPG, Lourival Giovani Stadler, C.I. RG. nº 2.105.374-0-Pr. e CPF. nº 427.246.359-49, brasileiro, casado, com domicilio na Rua Padre João Lux nº 243, na cidade de Ponta Grossa-Pr., conforme procuração pública lavrada no 2º Ofício de Notas da sede da Comarca de Curitiba, deste Estado, no livro nº 277-P, fls. 147 a 148, em data de 21 de fevereiro de 2.003; e conforme Ofício nº 166/INCRA(SR)T, do Chefe da Divisão Técnica Substituto Portaria/INCRA/P/Nº 507/02, de 27/03/2003 e Decreto Municipal

SEGUE

SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS DA COMARCA DE IMBITUVA – PR
DALVA RENI DA SILVA GOMES SCHEIDT

SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS DA COMARCA DE IMBITUVA – PR
Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha do documento entregue à parte.

RUBRICA

FICHA
-02-
MATRÍCULA 8.912

PROTOCOLO GERAL
Fl. 10
COHAPAR

CONTINUAÇÃO

nº 2.464/2003, de 24 de fevereiro de 2.003, publicado no Jornal Diário da Manhã, de 28/02/2003, procedo a esta averbação para ficar constando que o imóvel constante da presente matrícula passa a **condição de área urbana**; e em razão da referida condição, fica **cancelado o codigo do INCRA nº 709018.039446-4**, cadastro no Sistema Nacional de Cadastro Rural - SNCR com 18,7 ha, em nome de Jacob Stadler.- Isento do FUNREJUS, conforme ítem 9, letra b, artº 3º da Lei 12.604, de 02.07.1999.- Emolumentos: Desta 50% de 630,00 VRC = R$ 33,08.- Dou fé.- Eu, _____, Dalva Reni da Silva Gomes Scheidt, a Oficial, conferi e subscrevi.-

R. 3-8.912. Prot. nº 44.747, fl. 80, Lº 1-D. DATA: 16 de dezembro de 2.005.- Nos termos da Certidão extraída em data de 28 de novembro de 2.005, pelo Tabelião Substituto do Tabelionato de Notas da sede desta Comarca de Imbituva-Pr., da Escritura Pública de Doação, de 13 de dezembro de 2.002, lavrada nas notas do Tabelionato acima mencionado, Tabelião Alciran Cláudio Pedroso, no livro nº 176, fls. 129/130, o imóvel constante da presente matrícula foi doado ao **MUNICÍPIO DE IMBITUVA - ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa nesta cidade de Imbituva-Pr., na Rua Prefeito José Buhrer Júnior, 462, inscrito no CNPJ/MF. sob nº 76.175.892/0001-23, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ ANTONIO PONTAROLO, brasileiro, casado, do comércio, portador da C.I. RG. nº 1.863.320-SSP/PR., inscrito no CPF. sob nº 339.652.429-20, residente e domiciliado na Rua Professor Souza Araújo, s/nº, nesta cidade de Imbituva-Pr.; pela doadora COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR, pessoa jurídica de direito privado, Sociedade de Economia Mista Estadual, criada pela Lei Estadual nº 5,113 de 14/05/1965, com sede na Capital do Estado, à Rua Marechal Deodoro nº 1133, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 76.592.807/0001-22, legalmente representada por seu bastante procurador, Gerente do Escritório Regional da COHAPAR em Ponta Grossa-Pr., o Sr. ARY RIBEIRO FILHO, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da C.I. RG. nº 1.666.003-5-SSP/PR., inscrito no CPF. sob nº 286.790.169-34, com endereço profissional à Rua Padre João Lux, 243, na cidade de Ponta Grossa-Pr., constituído nos termos do instrumento público de procuração lavrado em 23/01/2002, às fls. 106/107 do livro nº 262-P do 12º Ofício de Notas da Comarca de Curitiba-Pr., que foi lavrado pelo escrevente Antonio Carlos Gayer de Almeida e rubricado pela Tabelia Andréia da Costa Macedo Di Ricardi; para os efeitos fiscais, foi atribuído ao bem, o valor de R$ 4.000,00 (Quatro mil reais).- Foram apresentados neste Ofício os seguintes documentos: Guia GR-PR nº 075/2002, da Agência de Rendas Estadual desta cidade, da qual consta que o Município de Imbituva, está imune do recolhimento do imposto inter-vivos; Certidão Negativa de Débito - CND nº 315/2005, expedida em 15 de dezembro de 2.005, pela Divisão de Cadastro e Tributação da Prefeitura do Município de Imbituva, em nome da Companhia de Habitação do Parana - COHAPAR.- Na Escritura ora registrada, consta que foram apresentados documentos exigidos por lei, inclusive a Certidão Negativa de Débito - CND, com efeitos de negativa, em nome da doadora nº 251042002-14001010, emitida em 31/10/2002, válida até 30/12/2002, a qual teve a sua validade comprovada através de consulta via internet pela Serventia que lavrou a referida escritura; Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais administrados pela Secretaria da Receita Federal, em nome da doadora sob nº 5.681.960, emitida em 18/09/2002, pela Delegacia da Receita Federal, válida até 18/03/2003, a qual teve a sua validade comprovada através de consulta via internet pela mesma Serventia; consta que o Município está isento do recolhimento

SEGUE

SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS DA COMARCA DE IMBITUVA – PR
DALVA RENI DA SILVA GOMES SCHEIDT

SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS DA COMARCA DE IMBITUVA – PR
Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha do documento entregue à parte.

CONTINUAÇÃO

do FUNREJUS, por se tratar da Fazenda Pública (Lei Estadual nº 12.216, de 15/07/1998 e Decreto Judiciário 153 de 20/04/1999), conforme ítem "21" da Instrução Normativa 001/1999 do Tribunal de Justiça; consta que a outorgante declarou, através de seu procurador, sob pena de responsabilidade civil e penal, não existir quaisquer ações reais, pessoais e reipersecutórias e de outros ônus reais, incidentes sobre o imóvel objeto da doação ora registrada; consta que foi emitida a DOI; consta que as partes dispensaram a apresentação das demais certidões negativas, assumindo inteira responsabilidade por tal dispensa.- Emolumentos: Deste 1.260,00 VRC = R$ 132,30; À CPC R$ 4,90.- O referido é verdade e dou fé.- Eu, _____, Dalva Reni da Silva Gomes Scheidt, a Oficial, conferi e subscrevi.

REGISTRO DE IMÓVEIS – COMARCA DE IMBITUVA-PR
CERTIFICO que esta cópia é reprodução fiel da matrícula nº 8.912 e seus lançamentos.
Imbituva - PR, 09 de fevereiro de 2017.

Regina Celia Ávila da Silva

☐ Dalva Reni da Silva Gomes Scheidt – OFICIAL
☒ Regina Celia Ávila da Silva – ESCREVENTE E SUBSTITUTA
☐ Marcelle Barbosa Pupo – ESCREVENTE

Emolumentos:
Certidão: R$ 12,19
Buscas:
Selo: R$ 4,40
TOTAL: R$ 19,64

FUNARPEN – SELO DIGITAL Nº CDQOX . ymJoA . PMf32 - ZLUrR . RxoUH
Consulte esse selo em http://funarpen.com.br

SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS DA COMARCA DE IMBITUVA – PR
DALVA RENI DA SILVA GOMES SCHEIDT

SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS DA COMARCA DE IMBITUVA – PR
Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha do documento entregue à parte.

SEGUE

REGISTRO DE IMÓVEIS
Circunscrição - Imbituva - Paraná
DALVA RENI DA SILVA GOMES
Oficial
LIVRO N.º 2

REGISTRO GERAL

FICHA 4.559

MATRÍCULA N.º 4.559

RUBRICA

PROTOCOLO GERAL
Fl. 11
COHAPAR

MATRÍCULA Nº 4.559. Prot. nº 20.820, fl. 255, Lº 1-A. DATA: 04 de outubro de 1988.- IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: Um imóvel rural, situado no lugar denominado "Rincão da Tapera" (Subúrbios), neste município e Comarca, contendo a área de 774.400,00 m2 (setecentos e setenta e quatro mil e quatrocentos metros quadrados), ou seja, 32 (trinta e dois) alqueires, ou 77,44 ha (setenta e sete hectares e quarenta e quatro ares), compreendido nos seguintes limites e confrontações: O (P.P.) ponto de partida da medição do imóvel ficou assinalado na divisa com as terras de Noél Aristides Bobato, e Lourenço Moleta, segue divisa por linhas secas na confrontação com '' terras de Ozires Ferreira, com rumos e distâncias de 53º SO, 100,0 metros, 60º SO, 151,00 metros, deste ponto, segue divisa por água' na confrontação com terras de Ozires Ferreira, espólio de Evaldo ' Raiman, João Adolfo Schneider, e João Germano Horst, com rumos e ' distâncias de: 52º SO, 61,00 metros, 23º SO, 58,00 metros, 74º NO 91,00 metros, 63º SO, 177,00 metros, 87º NO, 178,00 metros, 34º SO 109,40 metros, 78º NO, 28,00 metros, 31º SO, 175,00 metros, 24º SO 151,60 metros, 27º SE, 65,00 metros, 7º30' SE, 50,00 metros,25º SE 204,50 metros, 71º SE, 460,00 metros, até a bifurcação de águas, ' na divisa com terras de Noel Aristides Bobato, e Lourenço Moleta,' deste ponto, segue divisa por água acima aos rumos e distâncias de 31º NE, 260,00 metros, 56º NE, 405,00 metros, 32º NE, 160,00 me-'' tros, cruza a cabeceira e segue por linha seca com o mesmo rumo no total de 415,00 metros, deste ponto, segue por cerca, em linha seca confrontando ainda com terras de Noel Aristides Bobato, e Lou-- renço Moleta, com o rumo 47º NO, na distância de 429,00 metros, fechando a poligonal, que acusa uma área de 774.400,00 m2, ou 32 alqueires.- Cadastrado no INCRA, sob nº 709 018 048 550 8.- PROPRIETÁRIOS: FRANCISCO PEREIRA DE BARROS (de cujus); GALENO BARROS, brasileiro, industrial, casado com Leocadia Barros pelo regime de comunhão de bens, portador da C.I. RG nº 186.659-PR, e do CIC nº 004 476 769 20, ela portadora da C.I. RG nº 189.109-PR, residentes e domiciliados na cidade de Ponta Grossa-PR; BERENICE BARROS OCTAVIANO DE ALMEIDA, brasileira, do lar, casada com Sérgio Octaviano de Almeida pelo regime da absoluta separação de bens, ela portadora ' da C.I. RG nº 3.592.231-RJ, e do CIC nº 257 604 249 04, ele portador da C.I. RG nº 2.205.111-RJ, e do CIC nº 006 179 977 72, resi-- dentes e domiciliados à Rua Joaquim Nabuco nº 212, apto. nº 802, ' na cidade do Rio de Janeiro-RJ; VERA FRANCISCA BARROS CORREIA, brasileira, do lar, casada com Luiz Alberto Roedel Correia pelo regime da comunhão de bens, portadora da C.I. RG nº 518.552-PR, e do ' CIC nº 003 257 169 00 (conjunto), ele portador da C.I. RG nº 296.' 728-PR, residentes e domiciliados na cidade de Ponta Grossa-PR, à Rua Ricardo Lustosa Ribas, nº 770; e BERNADETE DE BARROS GAIDEX,' brasileira, do lar, casada com Daniel Gaidex pelo regime da comu-- nhão de bens, portadora da C.I. RG nº 904.366-PR, e do CIC nº 537 524 309 15, ele militar reformado, C.I. RG nº 6.402 do Ministério' da Guerra, com C.P.F. nº 006 895 729 04, residentes e domiciliados na cidade de Ponta Grossa-PR, à Rua Sete de Setembro, nº 276.- Registros anteriores nºs. 23.160, fls. 177, 23.156, fls. 176, 23.163 fls. 178, 23.167, fls. 179, e 23.170, fls. 179, todos do livro 3-H deste Ofício.- "As divisas e confrontações acima são da inteira '' responsabilidade do interessado, fornecidas através de requerimento arquivado neste Ofício".- O referido é verdade e dou fé.- Eu, _____, a Oficial, o subscrevi.-

R. 1-4.559. Prot. nº 20.821, fl. 255, Lº 1-A. DATA: 04 de outubro' de 1988.- Nos termos do formal de partilha, de 04 de outubro de 1.985, extraído pelo Auxiliar Juramentado Mário Pedro Kuns, do Cartó

SEGUE NO VERSO

MATRÍCULA Nº 4.559

SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS DA COMARCA DE IMBITUVA – PR
DALVA RENI DA SILVA GOMES SCHEIDT

SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS DA COMARCA DE IMBITUVA – PR
Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha do documento entregue à parte

CONTINUAÇÃO

rio da 3ª Vara Cível da Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná dos Autos nº 1.191/80 de Arrolamento dos bens que ficaram por falecimento de Francisco Pereira de Barros, estando devidamente assinado pelo MM. Juiz de Direito, Dr. Joel Manoel Pereira da respectiva Vara e Comarca, coube à herdeira **VERA FRANCISCA BARROS CORREIA**, brasileira, do lar, casada com o Sr. Luiz Alberto Roedel Correia, pelo regime de comunhão de bens, portadora do CIC nº 003 257 169 00, e da C.I. RG nº 518.552-PR, sendo CIC do marido o mesmo da esposa, e ele portador da C.I. RG nº 296.728-PR, residentes e domiciliados na cidade de Ponta Grossa-PR, à Rua Ricardo Lustosa Ribas, 770, parte ideal com a área de 387.200,00 m2 do imóvel constante da presente matrícula, cuja parte ideal foi avaliado por Cr$ 570.000,00 (quinhentos e setenta mil cruzeiros).- Foi apresentado neste Ofício o Certificado de Cadastro do INCRA, com a área total de 77,4 ha, código do imóvel 709 018 048 550 8, referente ao exercício de 1987, quitado.- No referido formal de partilha consta que foi recolhido o imposto de transmissão Causa Mortis, conforme Guias de Recolhimento - Modelo 4 - Diversas Receitas, nºs 254/81, 355/81 e 256/81, autenticada mecanicamente.- Distribuição nº 472, fls. 111, livro 1, pelo Distribuidor Público desta Comarca, em data de 16 de setembro de 1988.- Custas: À C.P.C. Cz$ 316,92; À Serventia Cz$ 2.105,33; Às Associações Cz$ 33,36. O referido é verdade e dou fé.- Eu, _____, a Oficial, o subscrevi.-

---

R. 2-4.559. Prot. nº 20.822, fl. 255, Lº 1-A. DATA: 04 de outubro de 1988.- Nos têrmos da escritura pública de compra e venda, de 29 de outubro de 1984, lavrada nas notas do 2º Tabelião da Comarca de Ponta Grossa, deste Estado, Dr. Cleon B. Rolim Correia, no livro nº 216, fls. 62, uma parte ideal com a área de 4 (quatro) alqueires, ou seja, 96.800,00 m2 do imóvel constante da presente matrícula foi adquirido por **VERA FRANCISCA BARROS CORREIA**, brasileira, do lar, C.I. RG nº 518.552-PR, C.P.F. (em conjunto com o marido) 003.257.169-00, casada com comunhão de bens anteriormente a Lei 6.515/77 com o Sr. Luiz Alberto Roedel Correia, brasileiro, comerciante, C.I. RG nº 269.728-PR, residentes e domiciliados na cidade de Ponta Grossa-PR; por compra feita a Bernadete de Barros Gaidex e seu marido Daniel Gaidex, brasileiros, ela do lar, C.I. RG nº 904.366-PR, ele militar reformado, C.I. RG nº 6.402 do Ministério da Guerra, inscritos no C.P.F. sob nº 006 895 729 04, residentes e domiciliados na cidade de Ponta Grossa-PR; pelo preço de Cr$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros).- Foi apresentado neste Ofício o Certificado de Cadastro do INCRA, com a área total de 77,4 ha, código do imóvel 709 018 048 550 8, referente ao exercício de 1987, quitado.- Foi apresentada também a Guia GR-4-ITBI nº 333/84, referente ao recolhimento do imposto de transmissão Inter Vivos, devidamente autenticada pelo Banco Bamerindus do Brasil S.A.- Na escritura ora registrada consta que foi apresentada a Certidão Negativa Estadual sob nº 378, data de 25.10.84.- Distribuição nº 470, fls. 110, livro 1, pelo Distribuidor Público desta Comarca, em data de 16 de setembro de 1988.- Custas: À C.P.C. Cz$ 316,92; À Serventia Cz$ 2.105,33; Às Associações Cz$ 33,36.- O referido é verdade e dou fé.- Eu, _____, a Oficial, o subscrevi.-

---

R. 3-4.559. Prot. nº 20.823, fl. 255, Lº 1-A. DATA: 04 de outubro de 1988.- Nos termos da escritura pública de compra e venda, de 05 de fevereiro de 1986, lavrada nas notas do 2º Tabelião da Comarca de Ponta Grossa, deste Estado, Dr. Cleon B. Rolim Correia, no livro nº 221, fls. 72, parte ideal com a área de 8 (oito) alqueires, do imóvel constante da presente matrícula foi adquirido por **LUIZ ALBERTO ROEDEL CORREIA**, brasileiro, comerciante, casado com comunhão de bens anteriormente a Lei 6.515/77 com Vera Francisca Barros Correia, brasileira, do lar, ele portador da C.I. RG

SEGUE

SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS DA COMARCA DE IMBITUVA - PR
DALVA RENI DA SILVA GOMES SCHEIDT

SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS DA COMARCA DE IMBITUVA - PR
Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha do documento entregue à parte.

PROTOCOLO GERAL
Fl. 12
COHAPAR

CONTINUAÇÃO

nº 269.728-PR, ela portadora da C.I. RG nº 518.552-PR, inscritos no C.P.F. sob nº 003 257 169 00, residentes e domiciliados na cidade de Ponta Grossa-PR, à Rua Ricardo Lustosa Ribas, nº 770; por compra feita a Berenice Barros Octaviano de Almeida, brasileira, casada em regime de absoluta separação de bens, fazendeira e de afazeres domésticos, residente e domiciliada em Ponta Grossa-PR, à Rua 7 de Setembro nº 572, portadora da C.I. RG nº 3.592.231-RJ, e do C.P.F. nº 257 604 249 04; e Galeno Barros e sua esposa Leocádia Barros, brasileiros, casados pelo regime da comunhão de bens anteriormente a Lei 6.515/77 ele industrial, portador da C.I. RG nº 186.659-PR, ela do lar, portadora da C.I. RG nº 189.109-PR, inscritos no C.P.F. sob nº 004 476 769 20, residentes e domiciliados na cidade de Ponta Grossa-PR, à rua Dr. Collares, 562, apto. 08; e ainda como interveniente, Sergio Octaviano de Almeida, brasileiro, casado em regime de absoluta separação de bens com a outorgante vendedora Berenice Barros Octaviano de Almeida, advogado, com residência e domicilio no Rio de Janeiro e também em Ponta Grossa-PR, portador da C.I. RG nº 2.205.111-RJ, e do C.P.F. nº 006 179 977 72, interveniente esse que não sendo proprietário do imóvel, comparece na escritura apenas para manifestar sua anuência em relação à venda, como de lei; pelo preço de Cr$ 6.666.656 (seis milhões, seiscentos e sessenta e seis mil, seiscentos e cinqüenta e seis cruzeiros).- Foi apresentado neste Ofício o Certificado de Cadastro do INCRA, com a área total de 77,4 ha, código do imóvel 709 018 048 550 8, referente ao exercício de 1987, quitado.- Foi apresentada neste Ofício a Guia GR-4-ITBI nº 429/85, referente ao recolhimento do imposto de transmissão Inter Vivos, que foi recolhida a importância de Cr$ 451.927, 2% sobre Cr$ 22.596.372, devidamente autenticada pelo Banco Bamerindus do Brasil S.A.; e foi apresentada também a Guia GR-4-ITBI nº 428/85, referente ao recolhimento do imposto de transmissão Inter Vivos, que foi recolhida a importância de Cr$ 451.927, 2% sobre Cr$ 22.596.372, devidamente autenticada pelo Banco Bamerindus do Brasil S.A.- Na escritura ora registrada consta que foi apresentada as Certidões Negativas Estaduais nºs. 465 e 467, data de 30.12.85; e consta que as partes dispensaram a apresentação das demais certidões da Lei 7.433/86.- Distribuição nº 468, fls. 110 livro 1, pelo Distribuidor Público desta Comarca, em data de 16 de setembro de 1988.- Custas: À C.P.C. Cz$ 316,92; À Serventia Cz$ 2.912,75; Às Associações Cz$ 33,36.- O referido é verdade e dou fé.- Eu, [illegible], a Oficial, o subscrevi.-

Av. 4-4.559. Prot. nº 29.791, fl. 186, Lº 1-B. DATA: 07 de março de 1.996.- Conforme Termo de Compromisso de Manutenção de Floresta Manejada, datado de 01 de março de 1.996, firmado pelo proprietário do imóvel constante da presente matrícula, Luiz Alberto Roedel Correia, brasileiro, casado, agropecuarista, portador da C.I. RG. nº 296.728-6-SSP/PR e do CPF. nº 003.257.169-00, residente à Rua Ricardo Lustosa Ribas, 770, na cidade de Ponta Grossa-Pr., representado por sua bastante procuradora, LESBIA REGINA DE AGUIDA CURT, brasileira, solteira, engenheira florestal e advogada, portadora da C.I. RG. nº 1.754.433-SC., inscrita no CPF/MF. sob nº 584.784.859-53, CREA-PR. nº 25.120-D e OAB/PR. nº 28.437, com endereço profissional à Rua Piquiri 737, cj. 02, Rebouças , em Curitiba-Pr., conforme procuração particular, datada de 19 de dezembro de 1.995; Declarou, perante as autoridades competentes, tendo em vista o que dispõe a legislação ambiental vigente, que as florestas ou a forma de vegetação existente na área, caracterizada com MANEJO, fica gravada como de utilização limitada, podendo ser feita somente a exploração florestal sob a forma de MANEJO EM REGIME DE RENDIMENTO SUSTENTADO, desde que autorizado pelo IBAMA. O atual proprietário compromete-se por si, seus herdeiros ou sucessores a fazer o presente gravame firme e valioso. LIMITES DA ÁREA MANEJADA: de acordo com a área demarcada no mapa que faz parte integrante do Termo ora averbado.- ÁREA DE MANEJO: 21,14 ha.- Fica a área referida, vinculada ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e

SEGUE

SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS DA COMARCA DE IMBITUVA – PR
DALVA RENI DA SILVA GOMES SCHEIDT

SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS DA COMARCA DE IMBITUVA – PR
Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na ultima folha do documento entregue à parte.

CONTINUAÇÃO

dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, a contar da data do Termo ' ora averbado.- Custas: Desta 75,00 VRC; À CPC 4%; Às Associações 4,00 VRC.- Dou fé.- Eu, _____, a Oficial, o subscrevi.-

R. 5-4.559. Prot. nº 31.282, fl. 289, Lº 1-B. DATA: 13 de março de 1.997.- Nos termos da Escritura Pública de Aquisição de Imóvel, Declarado de Interesse Social, em Consequência de Desapropriação por Convenção Amigável, de 04 de março de 1.997, lavrada nas notas do Tabelião da sede desta Comarca, Alciran Claudio Pedroso, no livro nº 165, fls. 139/140v., da qual consta as partes, a saber: de um lado como **OUTORGANTES TRANSMITENTES**: LUIZ ALBERTO ROEDEL CORREIA e sua esposa VERA FRANCISCA BARROS CORREIA, brasileiros, casados entre si, sob o regime da comunhão de bens, em 22/10/61 conforme assento de casamento nº 11.521, às fls. 323 do Livro nº 47º do Cartório de Registro Civil da sede da Comarca de Ponta Grossa-Pr. (Oficial Julieta Sant'Ana Coimbra), ele comerciante, portador da C.I. RG. nº 269.728-SSP/PR., inscrito no CPF. sob nº 003.257.169-00, ela do lar, portadora da C.I. RG. nº 518.552-SSP/PR., inscrita no CPF. sob nº 003.981.819-50, residentes e domiciliados na Rua Ricardo Lustosa Ribas nº 770 - Estrela, na cidade de Ponta Grossa-Pr.; ela representada por seu bastante procurador LUIZ ALBERTO ROEDEL CORREIA, já qualificado, através de procuração pública lavrada nas notas do 2º Tabelionato Correia da Comarca de Ponta Grossa-Pr. (Glauco Motti Correia - Titular), no seu livro nº 228-P, às fls. 144, em data de 03/03/97; e de outro lado como **OUTORGADO ADQUIRENTE**: O MUNICÍPIO DE IMBITUVA-ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa nesta cidade, na Rua Prefeito José Buhrer Junior, 462, inscrito no CGC/MF. sob nº 76.175.892/0001-23, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ ANTONIO PONTAROLO, brasileiro, casado, do comércio, portador da C.I. RG. nº 1.863.320-SSP/PR., inscrito no CPF. sob nº 339.652.429-20, residente e domiciliado nesta cidade de Imbituva-Pr.; o imóvel constante da presente matrícula passou a pertencer ao **MUNICÍPIO DE IMBITUVA-ESTADO DO PARANÁ**, já acima qualificado; pelo preço de R$ 160.000,00 (Cento e sessenta mil reais), que será empenhado e pago pelo MUNICÍPIO DE IMBITUVA-PR., na seguinte forma: Os transmitentes receberam a quantia de R$ 10.000,00 (Dez mil reais), através do cheque nº 627607, emitido em 03/03/97, da agência do Banco do Brasil S/A. dessa cidade (conta nº 70.115-7), de emissão do outorgado adquirente. O saldo restante em 24 (vinte e quatro) parcelas de R$ 6.250,00 (Seis mil, duzentos e cinquenta reais), a serem pagas a cada 30 (trinta) dias, a partir da data da escritura ora registrada, acrescidas mensalmente de: I - juros, à taxa de 1% (um por cento); II - Coeficiente de variação da "TR" (Taxa Referencial) ou outro índice que vier a substituí-la. Que os juros descritos no ítem "I" e a correção ítem "II", serão pagos sobre o saldo devedor, e não sobre a parcela que será sempre fixa. Que, as partes convencionaram que haverá uma tolerância por parte dos transmitentes para que as parcelas sejam pagas até o dia 15 (quinze) de cada mês, mas, caso o adquirente ultrapasse o dia 15 (quinze) sem o pagamento, incidirá uma multa de 1% ao dia a partir do dia 16 (dezesseis) inclusive, sobre o valor da parcela em atraso. Que, os pagamentos serão efetuados através de depósito na conta corrente dos transmitentes, sob nº 11444-8, Agência 0030-2 do Banco do Brasil S/A. em Ponta Grossa-Pr., sita a Rua Augusto Ribas, 555, servindo os comprovantes de depósito como recibo de quitação das parcelas; cujo imóvel será **destinado a construção de casas populares.**- Na Escritura ora registrada, consta que o Município de Imbituva está isento do recolhimento do Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis (ITBI), face o princípio da imunidade, elencada na Constituição da República Federativa do Brasil; consta ainda na referida escritura que foram apresentadas

SEGUE

SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS DA COMARCA DE IMBITUVA - PR
DALVA RENI DA SILVA GOMES SCHEIDT

SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS DA COMARCA DE IMBITUVA - PR
Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha do documento entregue à parte.

RUBRICA

FICHA
-03- (B)
MATRÍCULA 4.559

PROTOCOLO GERAL
Fl. 13
COHAPAR

CONTINUAÇÃO

as seguintes certidões negativas: expedida pela Prefeitura Municipal desta cidade, em nome dos transmitentes, em que os mesmos não são devedores à Fazenda Municipal; expedida pelo Cartório Imobiliário local, em nome dos outorgantes vendedores, referente aos registros 1, 2 e 3 da presente matrícula; expedida pelo Distribuidor Público desta Comarca, na qual menciona a inexistência de Feitos Ajuizados movidos nesta Comarca contra os outorgantes vendedores; consta que os outorgantes declararam sob pena de responsabilidade civil e penal, não existir quaisquer ônus reais, ações reais ou pessoais reipersecutórias relativo ao imóvel objeto da desapropriação por convenção amigável, ora registrada; e consta que as partes dispensaram a apresentação da Certidão Negativa da Agência de Rendas Estadual local, em nome dos outorgantes transmitentes, e assumem inteira responsabilidade por tal dispensa; e consta finalmente, que o referido imóvel encontra-se devidamente cadastrado junto ao INCRA, sob nº 709018.048550.8; Área total 77,0 ha, nº Mod. Rurais 1,09; Mod. Rural 51,4, e que está devidamente quitado o imposto do último exercício recebido, conforme talão do ITR/96 e CCIR-93/94, acompanhado do comprovante de entrega de Declaração para Cadastro de Imóvel Rural - CE, devidamente protocolado em 24/10/95, pelo Ministério da Agricultura Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, Sistema Nacional de Cadastro Rural - SNCR - Paraná. Recepção/FAEP/Capital, assinado por Sandra Mara Acerbi - Chefe Deptº Sindical.- Distribuição nº 049, fls. 058 do Livro 02, pelo Empregado Juramentado do Cartório do Distribuidor Público desta Comarca, em 07 de março de 1.997.- EM TEMPO: Foi apresentada neste Ofício a Certidão Negativa nº 056/97, em nome dos outorgantes transmitentes, expedida pelo Instituto Ambiental do Paraná - IAP de Irati-Pr., em 06 de março de 1.997.- Custas: Deste 4.312,00 VRC; À CPC 4%; Às Associações 4,00 VRC.- O referido é verdade e dou fé.- Eu, _____, Regina Célia Gallo da Silva, Escrevente e Substituta, datilografei; Eu, _____, Dalva Reni da Silva Gomes Scheidt, Oficial, conferi e subscrevi.-

---

Av. 6-4.559. Prot. nº 31.282, fl. 289, Lº 1-B. DATA: 13 de março de 1.997.- Nos termos da Escritura Pública de Aquisição de Imóvel, Declarado de Interesse Social, em Consequência de Desapropriação por Convenção Amigável, de 04 de março de 1.997, lavrada nas notas do Tabelião da sede desta Comarca, Alciran Claudio Pedroso, no livro nº 165, fls. 139/140v. o outorgado adquirente O MUNICÍPIO DE IMBITUVA - ESTADO DO PARANÁ, já qualificado no R.5 da presente matrícula, se obriga a respeitar o **TERMO DE COMPROMISSO DE MANUTENÇÃO DE FLORESTA MANEJADA**, da área de **21,14 ha** (vinte e um vírgula quatorze hectares) a qual está vinculada ao INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA, que está averbado sob nº 04 da presente matrícula.- Custas: Desta 60,00 VRC; À CPC 4%; Às Associações 4,00 VRC.- Dou fé.- Eu, _____, Regina Célia Gallo da Silva, Escrevente e Substituta, datilografei; Eu, _____, Dalva Reni da Silva Gomes Scheidt, Oficial, conferi e subscrevi.-

---

Av. 7-4.559. Prot. nº 31.605, fl. 316, Lº 1-B. DATA: 17 de julho de 1.997.- Nos termos do requerimento datado de 17 de julho de 1.997, dirigido à titular deste Ofício pelo Município de Imbituva, por seu Prefeito Municipal, José Antonio Pontarolo; e nos termos do Ofício/INCRA/SR(09)C nº 225/97, dirigido ao Prefeito Municipal de Imbituva, pelo Chefe da Divisão de Cadastro Rural-INCRA/PR., Ivan Carlos Valenza, o qual tem o seguinte teor: Comunicamos pelo presente que, em vista de solicitação através do requerimento data

SEGUE

SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS DA COMARCA DE IMBITUVA - PR
DALVA RENI DA SILVA GOMES SCHEIDT

SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS DA COMARCA DE IMBITUVA - PR
Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha do documento entregue à parte

CONTINUAÇÃO

do de 24/06/97, protocolado sob nº 2099/97-44, efetuamos o CANCELAMENTO do código do imóvel rural nº 709 018 048 550-8, localizado no município de IMBITUVA-PR., cadastrado no Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, com a área de 77,4 ha, em nome da PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUVA, por estar incorporado ao perímetro urbano, conforme Lei Municipal nº 780/94 não se destinar a atividades agropecuárias de acordo com Declaração Agronômica apresentada, passando para esse Município a competência tributária sobre referido imóvel, nos termos do Artigo 32 da Lei nº 5.172, de 25.10.1966 - Código Tributário Nacional; e está datado de 15/07/97; procedo o cancelamento do código do imóvel rural nº 709018.048550-8, referente ao imóvel constante da presente matrícula.- Custas: Desta 75,00 VRC; À CPC 4%; Às Associações 4,00 VRC.- Dou fé.- Eu, _____, Dalva Reni da Silva Gomes Scheidt, Oficial, conferi e subscrevi.-

R. 8-4.559. Prot. nº 31.606, fl. 316, Lº 1-B. DATA: 17 de julho de 1.997.- Nos termos da Escritura Pública de Declaração para Anuência e Quitação, de 25 de junho de 1.997, lavrada nas notas do Tabelião da sede desta Comarca, Alciran Cláudio Pedroso, no livro nº 165, fls. 231/231vº, da qual consta como outorgantes declarantes: LUIZ ALBERTO ROEDEL CORREIA e sua esposa VERA FRANCISCA BARROS CORREIA, brasileiros, casados entre si, sob o regime da comunhão de bens, em 22/10/61, conforme assento de casamento nº 11.521, às fls. 323 do Livro nº 47º do Cartório de Registro Civil da sede da Comarca de Ponta Grossa-Pr. (Oficial Julieta Sant'Anna Coimbra), ele comerciante, portador da C.I. RG. nº 269.728-SSP/PR., inscrito no CPF. sob nº 003.257.169-00, ela do lar, portadora da C.I. RG. nº 518.552-SSP/PR., inscrita no CPF. sob nº 003.981.819-50, residentes e domiciliados na Rua Ricardo Lustosa Ribas nº 770 - Estrela, na cidade de Ponta Grossa-Pr.; os outorgantes transmitentes declararam na escritura ora registrada que estão de acordo em que o MUNICÍPIO DE IMBITUVA-ESTADO DO PARANÁ, proceda o desmembramento de um lote com 1 alqueire, 10 litros e 270 metros quadrados ou 30.520,00 m2, do imóvel da presente matrícula, com as características constantes do mapa e memorial descritivo, firmados pelo engenheiro civil Luiz Roberto Penteado, CREA 8948-D, cujo memorial tem a descrição seguinte: O ponto de partida PP ficou assinalado junto à Rua Projetada C, seguindo com 51º45' SW, mediu-se 280,00 metros com frente para a Rua Projetada A, daí segue-se com 38º15' SE - 109,00 metros com frente para a Rua Projetada D. Em seguida com 51º45' NE - 280,00 metros com frente para a Rua Projetada E. Finalmente com 38º15' NW - 109,00 metros com frente para a rua projetada C.; e por meio da escritura ora registrada, dão plena e geral quitação somente sobre a área a ser desmembrada, acima descrita, de 30.520,00 m2, sem prejuízo das prestações vincendas (a vencer), e demais condições impostas na escritura de desapropriação amigável, que está registrada sob nº 5 da presente matrícula.- Custas: Deste 150,00 VRC; À CPC 4%; Às Associações 4,00 VRC.- O referido é verdade e dou fé.- Eu, _____, Dalva Reni da Silva Gomes Scheidt, Oficial, conferi e subscrevi.-

SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS DA COMARCA DE IMBITUVA - PR
DALVA RENI DA SILVA GOMES SCHEIDT

SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS DA COMARCA DE IMBITUVA - PR
Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha do documento entregue à parte.

RUBRICA

FICHA
-04- (C)
MATRÍCULA 4.559

PROTOCOLO GERAL
Fl. 14
COHAPAR

CONTINUAÇÃO

Av. 9-4.559. Prot. nº 31.607, fl. 316, Lº 1-B. DATA: 17 de de julho de 1.997.- Nos termos do requerimento dirigido à Titular deste Ofício pelo Município de Imbituva, representado por seu Prefeito Municipal, José Antonio Pontarolo; e conforme Anuência do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis-IBAMA, através do Ofício nº 754/97-DITEC/SUPES/PR., datado de 17 de julho de 1.997, dirigido à Titular deste Ofício pelo Chefe da DITEC/SUPES/PR., Engº Florestal Sergio Roberto Xavier, cujo Ofício tem o seguinte teor: Informamos que o IBAMA/Superintendência do Paraná, nada tem a opor quanto a subdivisão da matrícula nº 4.559, em 07.03.96, com 77,44 hectares, hoje pertencente ao Município de Imbituva-Pr., conforme Av. 6-4.559, protocolo nº 31.282, fls. 289, Livro 1-B, de 13.03.97, desde que **permaneça o Termo de Compromisso de Manutenção de Floresta Manejada**, com **21,14 hectares**, da Matrícula original, já averbada, a qual está vinculada ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis-IBAMA e que deverá ser mantida Ad perpetum, sem subdivisões posteriores; procedo o desmembramento de uma área de 30.520,00 m2 ou seja 01 alqueire, 10 litros e 270,00 metros quadrados, do imóvel constante da presente matrícula, cuja área desmembrada será matriculada individualmente sob nº 7.647 no Livro 2 de Registro Geral deste Ofício, de conformidade com o § Único do Artigo 235 da Lei 6015/73.- O imóvel constante da presente matrícula fica com a área remanescente de 743.880,00 m2.- Custas: Desta 60,00 VRC; À CPC 4%; Às Associações 4,00 VRC.- Dou fé.- Eu, [assinatura], Dalva Reni da Silva Gomes Scheidt, Oficial, conferi e subscrevi.-

Av. 10-4.559. DATA: 17 de julho de 1.997.- Permanece válido e em pleno vigor o **Termo de Compromisso de Manutenção de Floresta Manejada**, que encontra-se averbado sob 6 da presente matrícula.- Dou fé.- Eu, [assinatura], Dalva Reni da Silva Gomes Scheidt, Oficial, subscrevi.-

R. 11-4.559. Prot. nº. 69.275, fl. 131v., Lº. 1-H. DATA: 07 de junho de 2.016.- **SERVIDÃO ADMINISTRATIVA**: Nos termos da Contrato de Cessão de Uso para Constituição de Servidão Administrativa, de 26 de abril de 2.016; celebrado entre o **MUNICÍPIO DE IMBITUVA, ESTADO DO PARANÁ**, com sede na Rua Prefeito José Buhrer Júnior, 462, nesta cidade e Comarca de Imbituva-PR, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.175.892/0001-23, denominado no Contrato ora registrado de CEDENTE, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. BERTOLDO ROVER, brasileiro, casado, empresário, portador da CI RG nº 2.099.738-SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 374.282.179-20, e a **COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR**, sociedade de economia mista estadual, sediada na Rua Engenheiro Rebouças, 1376, na cidade de Curitiba-PR, inscrita no CNPJ sob nº 76.484.013/0001-45, denominada no Contrato ora registrado de CESSIONÁRIA, representada por seu procurador, o Sr. JOÃO NILTON BIRNFELD, brasileiro, casado, técnico em transações imobiliárias, empregado da SANEPAR, portador da CI RG nº 1.344.339-PR, inscrito no CPF sob nº 241.230.729-68, conforme Substabelecimento de Procuração por Instrumento Público, lavrado nas notas do 15º Tabelionato de Notas da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba-PR, Tabelionato Guimarães de Macedo, em 05/08/2015, no livro nº 5-S,

ESTE REGISTRO nº 11 ESTÁ SEM EFEITO;
O CORRETO ESTÁ NO VERSO DA FOLHA.
POR ERRO DE IMPRESSÃO [assinatura]

SEGUE

SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS DA COMARCA DE IMBITUVA – PR
DALVA RENI DA SILVA GOMES SCHEIDT

SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS DA COMARCA DE IMBITUVA – PR
Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha do documento entregue à parte.

R. T1-4.359.1 Prot. nº 69.275, fl. 131v., Lº. 1-H. DATA: 07 de junho de 2.016.- **SERVIDÃO ADMINISTRATIVA**: Nos termos da Contrato de Cessão de Uso para Constituição de Servidão Administrativa, de 26 de abril de 2.016; celebrado entre o **MUNICÍPIO DE IMBITUVA, ESTADO DO PARANÁ**, com sede na Rua Prefeito José Buhrer Júnior, 462, nesta cidade e Comarca de Imbituva-PR, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.175.892/0001-23, denominado no Contrato ora registrado de CEDENTE, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. BERTOLDO ROVER, brasileiro, casado, empresário, portador da CI RG nº 2.099.738-SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 374.282.179-20, e a **COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR**, sociedade de economia mista estadual, sediada na Rua Engenheiro Rebouças, 1376, na cidade de Curitiba-PR, inscrita no CNPJ sob nº 76.484.013/0001-45, denominada no Contrato ora registrado de CESSIONÁRIA, representada por seu procurador, o Sr. JOÃO NILTON BIRNFELD, brasileiro, casado, técnico em transações imobiliárias, empregado da SANEPAR, portador da CI RG nº 1.344.339-PR, inscrito no CPF sob nº 241.230.729-68, conforme Substabelecimento de Procuração por Instrumento Público, lavrado nas notas do 15º Tabelionato de Notas da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba-PR, Tabelionato Guimarães de Macedo, em 05/08/2015, no livro nº 5-S, Folha 092/094; e conforme Procuração Pública lavrada no mesmo Tabelionato acima citado, em 04/08/2015, no livro 58-P, às fls. 055/056. E considerando a necessidade que tem a CESSIONÁRIA para instituir a Faixa de Servidão da Rede Coletora de Esgotos, o CEDENTE cede à CESSIONÁRIA o **uso de 310,58 m² (trezentos e dez metros e cinquenta e oito centímetros quadrados)**, de acordo com o memorial descritivo constante no Contrato, sendo que a área objeto da Cessão de Uso ora registrada, correspondente a uma pequena parte da área total, constante da presente matrícula. Com a instituição da Servidão ora registrada, o CEDENTE reconhece o direito da CESSIONÁRIA ao livre acesso, com vistas à fiscalização e possível alteração ou reconstruções que se façam necessárias, dentro da referida área. Fica proibido ao CEDENTE a prática de quaisquer atos que embaracem ou causem danos à área da faixa de servidão da rede coletora de esgotos, tais como o de edificar, cravar estacas e plantar árvores de raízes profundas. A Servidão ora registrada é perpétua, a título gratuito e obriga o CEDENTE a cumprí-la, em qualquer época ou circunstância.- DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES: As constantes do Contrato ora registrado, o qual fica fazendo parte integrante deste registro.- Foi apresentado o Laudo de Avaliação, de 02 de junho de 2016, emitido pela Prefeitura Municipal de Imbituva-PR, no valor de R$ 5.000,00.- Guia de recolhimento ao FUNREJUS, nº 24000000001605796-5, no valor de R$ 10,00, igual a 0,2% de R$ 5.000,00, conforme comprovante de pagamento da CEF, de 09 de junho de 2.016.- Funrejus da prenotação; R$ 0,46. Funrejus do arquivamento: R$ 0,32.- Emolumentos: Deste: 1.260,00 VRC = R$ 229,32; À CPC = R$ 6,57.- Imbituva, 10 de junho de 2016.- O referido é verdade e dou fé.- Eu, Dalva Reni da Silva Gomes Scheidt, a Agente Delegada deste Serviço de Registro de Imóveis, conferi e subscrevi.-

SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS DA COMARCA DE IMBITUVA – PR
DALVA RENI DA SILVA GOMES SCHEIDT

SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS DA COMARCA DE IMBITUVA – PR
Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha do documento entregue à parte.

REGISTRO DE IMÓVEIS – COMARCA DE IMBITUVA-PR
CERTIFICO que esta cópia é reprodução fiel da matrícula nº 4.559 e seus lançamentos.
Imbituva - PR, 09 de fevereiro de 2017.

☐ Dalva Reni da Silva Gomes Scheidt – OFICIAL
☒ Regina Célia Ávila da Silva – ESCREVENTE E SUBSTITUTA
☐ Marcelle Barbosa Pupo – ESCREVENTE

Emolumentos:
Certidão: R$ 12,19
Buscas:
Selo: R$ 4,40
TOTAL: R$ 19,64

FUNARPEN – SELO DIGITAL Nº cDQOX . tovu3 . xaTF7 - wL8Lw . bz6tQ
Consulte esse selo em http://funarpen.com.br

Conjunto Habitacional Julio Mesquita

REGISTRO DE IMÓVEIS
Circunscrição - Imbituva - Paraná
DALVA RENI DA SILVA GOMES SCHEIDT
Oficial
LIVRO N.° 2

REGISTRO GERAL

FICHA 1

MATRÍCULA N° 11.707

RUBRICA

PROTOCOLO GERAL
Fl. 15
COHAPAR

MATRÍCULA Nº 11.707. Prot. nº 55.104, fl. 255, Lº. 1-E. DATA: 10 de junho de 2.011 e matrícula aberta em 14 de junho de 2.011.- IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: Um imóvel rural, situado no lugar denominado "Capão Grande", nos subúrbios da sede deste Município e Comarca de Imbituva-PR, com a área de 62.071,00 m² (sessenta e dois mil e setenta e um metros quadrados), ou 02 alqueires, 22 litros e 361,00 metros quadrados, com as divisas e confrontações constantes do mapa e memorial descritivo elaborados pelo Engenheiro Agrimensor Egdar D'Angelo Tozetto, inscrito no CREA-PR sob nº 19.240-D, sendo que o memorial tem a seguinte descrição: "A demarcação teve início no marco cravado junto ao canto do terreno, confrontando com Luiz Carlos Sluzarz, assinalado em planta anexa como ponto inicial Opp. Segue daí, na referida confrontação, até o ponto 2, com os rumos e distâncias a seguir: 07º50' NE – 106,28 m./37º32' NE – 37,06 m. Segue daí, confrontando com a Avenida Ana Paulina Stadler, até o ponto 4, com os rumos e distâncias a seguir: 66º13' SE- 151,70 m./83º36' SE – 107,67 m. Segue daí confrontando com o Conjunto Habitacional Hataídes Beraldo, até o ponto 8, com os rumos e distâncias a seguir: 59º20' SE – 94,15 m. – 56º29' SW – 170,29 m./ 09º43' SE- 71,02 m/02º07' SE – 27,01 m. Segue daí, confrontando com terras da Prefeitura Municipal de Imbituva, até o ponto inicial Opp, com os rumos e distâncias a seguir: 68º49'SW – 85,80 m./34º28' NW – 183,14 m./24º00' NW – 64,95 m.".- Imóvel cadastrado junto ao INCRA sob nº 950.130.589.209-4 e junto à Receita Federal sob o NIRF 0.866.681-4.- PROPRIETÁRIOS: **LUIZ CARLOS SLUSARZ** e sua esposa **RONILDA APARECIDA BARRETO SLUSARZ**, brasileiros, casados entre si sob o regime da Comunhão Parcial de Bens, em 31/10/1991, na vigência da Lei nº 6.515/77, conforme assento de casamento nº 1.154, lavrado às fls. 042 do livro nº B-004, do Registro Civil do Distrito de Carambeí, município e Comarca de Castro-PR, ele agricultor, nascido em 13/07/1967, filho de Boles Sluzarz e de Maria Sluzarz, portador da CI RG nº 4.635.805-8-SESP/PR, expedida em 09/06/1986, inscrito no CPF sob nº 666.334.789-68, ela do lar, nascida em 27/09/1973, filha de Joaquim Alves Barreto e de Donzilia Gonçalves de Paula Barreto, portadora da CI RG nº 6.267.622-1-SESP/PR, expedida em 27/08/1999, inscrita no CPF sob nº 034.417.559-60, residentes e domiciliados na Av. Ana Paulina Stadler, 750, Vila Nova, nesta cidade de Imbituva-PR.- Registro anterior nº 17 da matrícula nº 212, do Livro 2 de Registro Geral deste Serviço de Registro de Imóveis.- "As divisas e confrontações acima foram fornecidas através de requerimento e são da inteira responsabilidade dos proprietários.- O referido é verdade e dou fé.- Eu, , Dalva Reni da Silva Gomes Scheidt, a Titular do Serviço de Registro de Imóveis, conferi e subscrevi.-

Av. 1-11.707.- Averbação feita em data de 14 de junho de 2.011.- No registro nº. 21 (vinte e um) da matrícula anterior nº. 212, do Livro 2 de Registro Geral desta Serventia, consta o seguinte: "Nos termos da Escritura Pública de Confissão de Dívida com Garantia Hipotecária, de 06 de agosto de 2.008, protocolada neste Ofício sob nº. 50.479, fl. 24, Livro 1-E, em data de 28 de abril de 2.009, lavrada nas notas do Notário Luiz Carlos Sebastião, do Serviço Notarial do Distrito de Uvaia, Município e Comarca de Ponta Grossa-Pr., no Livro nº. 0131-N, fls. 163/164v., da qual consta como OUTORGANTES DEVEDORES: **LUIZ CARLOS SLUSARZ**, brasileiro, agricultor, portador da CI RG nº 4.635.805-8-SESP/PR, expedida em 09/06/1986, inscrito no CPF sob nº 666.334.789-68, casado pelo regime da Comunhão Parcial de Bens, em 31/10/1991, na vigência da Lei nº 6.515/77, com **RONILDA APARECIDA BARRETO SLUSARZ**, brasileira, do lar, portadora da CI RG nº 6.267.622-1-SESP/PR, expedida em 27/08/1999, inscrita no CPF sob nº 034.417.559-60; e como OUTORGADA CREDORA: **BATAVO COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL**, pessoa jurídica de direito privado, com sede no Município de Carambeí, Comarca de Castro-PR, na Av. dos

SEGUE NO VERSO

SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS DA COMARCA DE IMBITUVA – PR
DALVA RENI DA SILVA GOMES SCHEIDT

SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS DA COMARCA DE IMBITUVA – PR
Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha do documento entregue à parte.

MATRÍCULA N.º 11.707

CONTINUAÇÃO

Pioneiros, nº 2.324, inscrita no CNPJ sob nº 76.107.770/0001-08, com instrumento de constituição devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 4140004300-2, em data de 02/05/1955, com a última alteração e Certidão Simplificada da Jucepar, sob nº 1222226, datada de 11/07/2007. VALOR DA DÍVIDA: **R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais)**, a qual será paga da seguinte forma: **03 (três)** parcelas anuais, vencíveis respectivamente em 30/06/2009; 30/06/2010 e 30/06/2011, atualizadas monetariamente pela SELIC, até a data do efetivo pagamento – Em garantia do cumprimento das obrigações principais e acessórias convencionadas através do instrumento ora registrado, dão eles Outorgantes Devedores a ela Outorgada Credora, em garantia da dívida assumida, em **HIPOTECA DE PRIMEIRO (1º) GRAU**, o imóvel constante da presente matrícula, com as benfeitorias constantes no mesmo; para os efeitos do art. 1484 do Código Civil, as partes não atribuíram valor ao imóvel.- Demais cláusulas e condições: as constantes na Escritura ora registrada." (ass) Dalva Reni da Silva Gomes Scheidt, a Titular, conferi e subscrevi.- O referido é verdade e dou fé.- Eu, _____, Dalva Reni da Silva Gomes Scheidt, a Titular do Serviço de Registro de Imóveis, conferi e subscrevi.-

---

Av. 2-11.707.- Averbação feita em data de 14 de junho de 2.011.- Na averbação nº. 12 (doze) da matrícula anterior nº. 212, do Livro 2 de Registro Geral desta Serventia, consta o seguinte, conforme protocolo nº 28.630, fl. 097, do Livro 1-B, em data de 24 de novembro de 1.994: "Conforme Termo de Responsabilidade de Conservação de Floresta, datado de 17 de novembro de 1.994, firmado pelo proprietário do imóvel constante da presente matrícula, Gilson Mario de Quadros, brasileiro, casado, economiário, residente na Rua Coronel Bittencourt, 54, apartamento 801-B, Ponta Grossa, CPF nº 177.542.169-49, e firmado pela Autoridade Florestal Mariano Felix Duran, Engº Florestal CREA 8112 – D – 7ª Região, Chefe do Escritório Regional – IAP – Irati, tendo em vista o que dispõe o art. 53, alínea IV, da Instrução Normativa nº 001/80, de 14/04/80, em atendimento ao que determina a Lei 4.771/65 (Cód. Florestal), em seus artigos 16 e 44, que a floresta ou forma de vegetação existente, com área de **24,35 hectares**, não inferior a **31,71%** do total da propriedade compreendida nos limites abaixo indicados, fica gravada como de utilização limitada, não podendo nela ser feita qualquer tipo de exploração, a não ser mediante autorização do IBDF. O atual proprietário, compromete-se por si, seus herdeiros ou sucessores, a fazer o presente gravame sempre bom, firme e valioso.- LIMITES DA ÁREA CONSERVADA: a área a ser conservada, correspondente a reserva legal é de **15,35 ha**, conforme artigo 16,item "a", da Lei nº 4.771/65, tendo as seguintes confrontações: ao Norte com Luis Alberto Roedel Correia e o proprietário; ao Sul com Noel A. Bobato; a Leste com Jacob Stadler e Teobaldo O. Camargo e a Oeste com Juvenal C. Palhano, com o proprietário e outros. E mais **9,00 ha** de preservação permanente, às margens dos arroios e sangas existentes na propriedade, de acordo com os arts. 2º e 3º da Lei nº 4.771/65, conforme alterações promovidas pela Lei nº 7.803/89. (ass) Dalva Reni da Silva Gomes Scheidt, a Oficial, conferi e subscrevi".- O referido é verdade e dou fé.- Eu, _____, Dalva Reni da Silva Gomes Scheidt, a Titular do Serviço de Registro de Imóveis, conferi e subscrevi.-

---

Av. 3-11.707. Prot. nº 55.473, fl. 279, Lº 1-E. DATA: 11 de agosto de 2.011, e averbação feita em 11 de agosto de 2.011.- Nos termos do requerimento de 16 de junho de 2.011, dirigido à Titular deste Serviço de Registro de Imóveis, pelo **MUNICÍPIO DE IMBITUVA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa nesta cidade, na Rua Prefeito José Buhrer Júnior, 462, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.175.892/0001-23, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, JOSÉ ANTONIO PONTAROLO, brasileiro, casado, comerciante, portador da CI RG nº 1.863.320-PR, inscrito no CPF sob nº 339.652.429-20, residente e domiciliado na Rua Prof. Souza Araújo, 885, centro, nesta cidade de Imbituva-PR, PROCEDO À AVERBAÇÃO do **CANCELAMENTO DO CÓDIGO DO IMÓVEL RURAL sob nº 950.130.589.209-4**, referente ao imóvel constante da presente matrícula, por estar incorporado ao perímetro urbano do Município de Imbituva, Estado do Paraná; também por não mais se destinar a atividades agrosilvipastoris e agroindustriais, passando para o

SEGUE

SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS DA COMARCA DE IMBITUVA – PR
DALVA RENI DA SILVA GOMES SCHEIDT

SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS DA COMARCA DE IMBITUVA – PR
Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha do documento entregue à parte.

RUBRICA

FICHA - 02 - MATRICULA 11.707

PROTOCOLO GERAL Fl. 16 COHAPAR

CONTINUAÇÃO

Município de Imbituva-PR a competência tributária sobre o referido imóvel, nos termos do artigo 32 da Lei nº 5.172, de 25/10/1966 – Código Tributário Nacional; tudo de acordo com os seguintes documentos apresentados: a) Ofício/INCRA/SR(09)G/Nº 2519 de 16/05/2011, firmado pela Superintendente Regional Substituta do INCRA/PR, PORTARIA/INCRA/P/Nº 617/10, Irene Coelho de Souza Lobo, comunicando o Cancelamento do Código do Imóvel Rural e declarando ainda que não mais se destina a atividades agrosilvipastoris e agroindustriais, passando para o Município de Imbituva a competência tributária sobre o referido imóvel; b) Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural, NIRF 0.866.681-4, emitida via Internet pela Receita Federal em data de 01/06/2011, válida até 28/11/2011; c) Certidão emitida pelo Município de Imbituva, através de seu Prefeito Municipal, Sr. José Antonio Pontarolo, em data de 13 de julho de 2.011, certificando que o imóvel constante da matrícula nº 212, do Livro 2 de Registro Geral desta Serventia (a qual deu origem à presente matrícula nº 11.707) encontra-se dentro do quadro urbano da cidade de Imbituva, conforme Lei Municipal nº 1378/2010 – integrante do Plano Diretor, que atualizou e fixou o quadro urbano em nossa cidade.- Isenta do Funrejus, conforme item 9, letra b, art. 3º da Lei 12.604, de 02/07/1999.- Emolumentos: Desta: 50% de 630,00 VRC = R$ 44,41.- Dou fé. - Eu, _____, Dalva Reni da Silva Gomes Scheidt, a Titular do Serviço de Registro de Imóveis, conferi e subscrevi.

R. 4 - 11.707. Prot. nº 55.475, fl. 279, Lº 1-E. DATA: 11 de agosto de 2011 e registro feito em 11 de agosto de 2011.- Nos termos da Carta de Adjudicação – 2ª Via, de 15 de junho de 2.011, extraída dos autos nº 149/98, de AÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO, pelo Cartório Cível desta Comarca de Imbituva, Estado do Paraná, julgada por sentença de 18 de maio de 2.001, da MMª. Juíza de Direito desta Comarca de Imbituva-PR, Drª. Sueli da Silva Neves, estando a referida Carta de Adjudicação devidamente assinada pelo MM. Juiz de Direito desta Comarca, Dr. Luiz Carlos Fortes Bittencourt, coube ao expropriante **MUNICÍPIO DE IMBITUVA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Pref. José Buhrer Júnior, nº 462, neste cidade de Imbituva-PR, inscrito no CNPJ sob nº 76.175.892/0001-23, o imóvel constante da presente matrícula, em sua totalidade, pelo preço de R$ 28.993,01 (vinte e oito mil, novecentos e noventa e três reais e um centavo), de acordo com o valor constante às fls. 30 da Carta de Adjudicação ora registrada.- Imune de recolhimento de ITBI, por se tratar do expropriante ser o Município de Imbituva, e isento do recolhimento do Funrejus, em razão da não incidência do ITBI.- Emolumentos: Deste: 4.312,00 VRC, iguala R$ 607,99; à CPC = R$ 6,57; O referido é verdade e dou fé.- Eu _____, Dalva Reni da Silva Gomes Scheidt, a Titular do Serviço de Registro de Imóveis, conferi e subscrevi.-

REGISTRO DE IMÓVEIS – COMARCA DE IMBITUVA-PR
CERTIFICO que esta cópia é reprodução fiel da matrícula nº 11.707 e seus lançamentos.
Imbituva - PR, 09 de Fevereiro de 2017.
Regina Célia Ávila da Silva
☐ Dalva Reni da Silva Gomes Scheidt – OFICIAL
☐ Regina Célia Ávila da Silva – ESCREVENTE E SUBSTITUTA
☐ Marcelle Barbosa Pupo – ESCREVENTE

Emolumentos:
Certidão: R$ 12,19
Buscas:
Selo: R$ 4,40
TOTAL: R$ 19,64

FUNARPEN – SELO DIGITAL Nº CDQOX . ymJoA . OZNYC - pYwrD . tYRR4
Consulte esse selo em http://funarpen.com.br

SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS DA COMARCA DE IMBITUVA – PR
DALVA RENI DA SILVA GOMES SCHEIDT

SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS DA COMARCA DE IMBITUVA – PR
Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha do documento entregue à parte.

SEGUE

REGISTRO DE IMÓVEIS
Circunscrição - Imbituva - Paraná
DALVA RENI DA SILVA GOMES SCHEIDT
Oficial
LIVRO N.° 2

REGISTRO GERAL

FICHA 1

MATRÍCULA N° 11.709

RUBRICA

COHAPAR Fls. 709

MATRÍCULA Nº 11.709. Prot. nº 55.106, fl. 255, Lº. 1-E. DATA: 10 de junho de 2.011 e matrícula aberta em 14 de junho de 2.011.- IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: Um imóvel rural, situado no lugar denominado "Capão Grande", nos subúrbios da sede deste Município e Comarca de Imbituva-PR, com a área de 645.174,00 m² (seiscentos e quarenta e cinco mil, cento e setenta e quatro metros quadrados), ou 26 alqueires, 26 litros e 244,00 metros quadrados, com as divisas e confrontações constantes do mapa e memorial descritivo elaborados pelo Engenheiro Agrimensor Egdar D'Angelo Tozetto, inscrito no CREA-PR sob nº 19.240-D, sendo que o memorial tem a seguinte descrição: "A demarcação teve início no marco cravado junto à margem esquerda de uma sanga, confrontando com Luiz Carlos Sluzarz, assinalado em planta anexa como ponto inicial Opp. Segue daí, por sanga, águas abaixo, confrontando com Luiz Alberto Roedel Correia e Rodolfo Singel, com os rumos e distâncias a seguir: 45º18' SW – 81,69 m./14º36' SW – 131,06 m. Segue daí, por outra sanga, águas acima, com o rumo de 57º41' SE, na distância de 157,23 m., confrontando com Honória Conrado Ferreira. Segue daí, com os rumos e distâncias a seguir: 19º02' SE – 74,89 m./16º23' SE – 103,38 m./51º31' SE – 28,92 m./89º57' NE – 206,54 m./65º04' SE – 14,92 m./21º58' SE – 26,94 m./51º08' SE – 423,52 m./44º05' SW – 138,33 m, confrontando com Honória C. Ferreira e Juvenal Conrado Ramalho. Segue daí, por sanga, águas abaixo, com o rumo de 31º33' SW e distância de 255,67 m., confrontando com Juvenal Conrado Ramalho. Segue daí, por outra sanga, águas abaixo, confrontando com Aguinel André Bobato e Pedro Gadens, com os rumos e distâncias a seguir: 81º11' SE – 365,28 m./89º59' NE - 278,13 m/51º20' SE – 189,05 m/84º44' NE – 212,20 m. Segue daí, ainda por sanga acima, confrontando com Theobaldo Odilon Camargo e Loteamento Ataídes Beraldo, com os rumos e distâncias a seguir: 03º38' NE – 291,44 m./49º03' NW – 134,15 m./74º43' NW – 428,22 m./39º43' NW – 604,25 m. Segue daí, confrontando com o Loteamento Vila Nova, até o ponto inicial Opp, com os rumos e distâncias a seguir: 73º28' SW – 85,78 m./19º11' NW – 64,95 m./29º39' NW – 176,15 m./22º21' SW – 76,00 m./67º00' NW – 349,71 m.".- Imóvel cadastrado junto ao INCRA sob nº 950.130.589.209-4 e junto à Receita Federal sob o NIRF 0.866.681-4.- PROPRIETÁRIOS: **LUIZ CARLOS SLUSARZ** e sua esposa **RONILDA APARECIDA BARRETO SLUZARZ**, brasileiros, casados entre si sob o regime da Comunhão Parcial de Bens, em 31/10/1991, na vigência da Lei nº 6.515/77, conforme assento de casamento nº 1.154, lavrado às fls. 042 do livro nº B-004, do Registro Civil do Distrito de Carambeí, município e Comarca de Castro-PR, ele agricultor, nascido em 13/07/1967, filho de Boles Sluzarz e de Maria Sluzarz, portador da CI RG nº 4.635.805-8-SESP/PR, expedida em 09/06/1986, inscrito no CPF sob nº 666.334.789-68, ela do lar, nascida em 27/09/1973, filha de Joaquim Alves Barreto e de Donzilia Gonsalves de Paula Barreto, portadora da CI RG nº 6.267.622-1-SESP/PR, expedida em 27/08/1999, inscrita no CPF sob nº 034.417.559-60, residentes e domiciliados na Av. Ana Paulina Stadler, 750, Vila Nova, nesta cidade de Imbituva-PR.- Registro anterior nº 17 da matrícula nº 212, do Livro 2 de Registro Geral deste Serviço de Registro de Imóveis.- As divisas e confrontações acima são de inteira responsabilidade dos proprietários e foram fornecidas através de requerimento.- O referido é verdade e dou fé.- Eu _____, Dalva Reni da Silva Gomes Scheidt, a Titular do Serviço de Registro de Imóveis, conferi e subscrevi.-

Av. 1-11.709.- Averbação feita em data de 14 de junho de 2.011.- No registro nº. 21 (vinte e um) da matrícula anterior nº. 212, do Livro 2 de Registro Geral desta Serventia, consta o seguinte: "Nos termos da Escritura Pública de Confissão de Dívida com Garantia Hipotecária, de 06 de agosto de 2.008, protocolada neste Ofício sob nº. 50.479, fl. 24, Livro 1-E, em data de 28 de abril de 2.009, lavrada nas notas do Notário Luiz Carlos Sebastião, do Serviço Notarial do Distrito de Uvaia, Município e Comarca

SEGUE NO VERSO

SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS DA COMARCA DE IMBITUVA – PR
DALVA RENI DA SILVA GOMES SCHEIDT

SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS DA COMARCA DE IMBITUVA – PR
Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha do documento entregue à parte.

MATRÍCULA Nº 11.709

CONTINUAÇÃO

de Ponta Grossa-Pr., no Livro nº. 0131-N, fls. 163/164v., da qual consta como OUTORGANTES DEVEDORES: **LUIZ CARLOS SLUSARZ**, brasileiro, agricultor, portador da CI RG nº 4.635.805-8-SESP/PR, expedida em 09/06/1986, inscrito no CPF sob nº 666.334.789-68, casado pelo regime da Comunhão Parcial de Bens, em 31/10/1991, na vigência da Lei nº 6.515/77, com **RONILDA APARECIDA BARRETO SLUSARZ**, brasileira, do lar, portadora da CI RG nº 6.267.622-1-SESP/PR, expedida em 27/08/1999, inscrita no CPF sob nº 034.417.559-60; e como OUTORGADA CREDORA: **BATAVO COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL**, pessoa jurídica de direito privado, com sede no Município de Carambeí, Comarca de Castro-PR, na Av. dos Pioneiros, nº 2.324, inscrita no CNPJ sob nº 76.107.770/0001-08, com instrumento de constituição devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 4140004300-2, em data de 02/05/1955, com a última alteração e Certidão Simplificada da Jucepar, sob nº 1222226, datada de 11/07/2007. VALOR DA DÍVIDA: **R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais)**, a qual será paga da seguinte forma: **03 (três)** parcelas anuais, vencíveis respectivamente em 30/06/2009; 30/06/2010 e 30/06/2011, atualizadas monetariamente pela SELIC, até a data do efetivo pagamento – Em garantia do cumprimento das obrigações principais e acessórias convencionadas através do instrumento ora registrado, dão eles Outorgantes Devedores a ela Outorgada Credora, em garantia da dívida assumida, em **HIPOTECA DE PRIMEIRO (1º) GRAU**, o imóvel constante da presente matrícula, com as benfeitorias constantes no mesmo; para os efeitos do art. 1484 do Código Civil, as partes não atribuíram valor ao imóvel.- Demais cláusulas e condições: as constantes na Escritura ora registrada." (ass) Dalva Reni da Silva Gomes Scheit, a Titular, conferi e subscrevi.- O referido é verdade e dou fé.- Eu _____, Dalva Reni da Silva Gomes Scheidt, a Titular do Serviço de Registro de Imóveis, conferi e subscrevi.-

Av. 2-11.709.- Averbação feita em data de 14 de junho de 2.011.- Na averbação nº. 12 (doze) da matrícula anterior nº. 212, do Livro 2 de Registro Geral desta Serventia, consta o seguinte, conforme protocolo nº 28.630, fl. 097, do Livro 1-B, em data de 24 de novembro de 1.994: "Conforme Termo de Responsabilidade de Conservação de Floresta, datado de 17 de novembro de 1.994, firmado pelo proprietário do imóvel constante da presente matrícula, Gilson Mario de Quadros, brasileiro, casado, economiário, residente na Rua Coronel Bittencourt, 54, apartamento 801-B, Ponta Grossa, CPF nº 177.542.169-49, e firmado pela Autoridade Florestal Mariano Felix Duran, Engº Florestal CREA 8112 – D – 7ª Região, Chefe do Escritório Regional – IAP – Irati, tendo em vista o que dispõe o art. 53, alínea IV, da Instrução Normativa nº 001/80, de 14/04/80, em atendimento ao que determina a Lei 4.771/65 (Cód. Florestal), em seus artigos 16 e 44, que a floresta ou forma de vegetação existente, com área de **24,35 hectares**, não inferior a **31,71%** do total da propriedade compreendida nos limites abaixo indicados, fica gravada como de utilização limitada, não podendo nela ser feita qualquer tipo de exploração, a não ser mediante autorização do IBDF. O atual proprietário, compromete-se por si, seus herdeiros ou sucessores, a fazer o presente gravame sempre bom, firme e valioso.- LIMITES DA ÁREA CONSERVADA: a área a ser conservada, correspondente a reserva legal é de **15,35 ha**, conforme artigo 16,item "a", da Lei nº 4.771/65, tendo as seguintes confrontações: ao Norte com Luis Alberto Roedel Correia e o proprietário; ao Sul com Noel A. Bobato; a Leste com Jacob Stadler e Teobaldo O. Camargo e a Oeste com Juvenal C. Palhano, com o proprietário e outros. E mais **9,00 ha** de preservação permanente, às margens dos arroios e sangas existentes na propriedade, de acordo com os arts. 2º e 3º da Lei nº 4.771/65, conforme alterações promovidas pela Lei nº 7.803/89. (ass) Dalva Reni da Silva Gomes Scheit, a Oficial, conferi e subscrevi".- O referido é verdade e dou fé.- Eu, _____, Dalva Reni da Silva Gomes Scheidt, a Titular do Serviço de Registro de Imóveis, conferi e subscrevi.-

R. 3 - 11.709. Prot. nº 55.107, fl. 255, Lº 1-E. DATA: 10 de junho de 2011 e registro feito em 14 de junho de 2011.- Nos termos da Certidão emitida em 02 de junho de 2.011, da Escritura Pública de Desapropriação Amigável, de 03 de agosto de 2010, lavrada nas notas do Tabelião da sede desta Comarca de Imbituva-PR, Alciran Claudio Pedroso, no livro nº 213, às fls.173/178, o imóvel constante da presente matrícula fica pertencendo ao

SEGUE

SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS DA COMARCA DE IMBITUVA – PR
DALVA RENI DA SILVA GOMES SCHEIDT

SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS DA COMARCA DE IMBITUVA – PR
Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha do documento entregue à parte.

COMAPAR Fls. 80

outorgado adquirente **MUNICÍPIO DE IMBITUVA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa nesta cidade, na Rua Prefeito José Buhrer Júnior, nº 462, inscrito no CNPJ sob nº 76.175.892/0001-23, representado na Escritura ora registrada por seu Prefeito Municipal Senhor RUBENS SANDER PONTAROLO, brasileiro, solteiro maior, empresário, nascido em 07/11/1981, filho de José Antonio Pontarolo e de Dirce de Ávila Pontarolo, portador da CI RG nº 8.283.686-1-SESP/PR, expedida em 06/01/1998, inscrito no CPF sob nº 029.003.209-17, residente e domiciliado na Rua Professor Souza Araújo, 885, centro, nesta cidade de Imbituva-PR; por Desapropriação Amigável feita aos outorgantes transmitentes **LUIZ CARLOS SLUSARZ** e sua esposa **RONILDA APARECIDA BARRETO SLUSARZ**, brasileiros, casados entre si sob o regime da Comunhão Parcial de Bens, em 31/10/1991, na vigência da Lei nº 6.515/77, conforme assento de casamento nº 1.154, lavrado às fls. 042 do livro nº B-004, do Registro Civil do Distrito de Carambeí, município e Comarca de Castro-PR, ele agricultor, nascido em 13/07/1967, filho de Boles Sluzarz e de Maria Sluzarz, portador da CI RG nº 4.635.805-8-SESP/PR, expedida em 09/06/1986, inscrito no CPF sob nº 666.334.789-68, ela do lar, nascida em 27/09/1973, filha de Joaquim Alves Barreto e de Donzilia Gonsalves de Paula Barreto, portadora da CI RG nº 6.267.622-1-SESP/PR, expedida em 27/08/1999, inscrita no CPF sob nº 034.417.559-60, residentes e domiciliados na Av. Ana Paulina Stadler, 750, Vila Nova, nesta cidade de Imbituva-PR.- Como INTERVENIENTE ANUENTE E CREDORA participou da Escritura ora registrada a **BATAVO COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.107.770.0001-08, com sede na Av. dos Pioneiros, 2324, centro, na cidade de Carambeí-PR, com estatuto arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná (JUCEPAR) em 02/05/1955 sob nº 4140004300-2, e ata da Assembléia Geral lavrada no livro nº 05, às fls. 71 a 75, arquivada em 12/03/2010, sob nº 20101373104, no mesmo Órgão, representada na Escritura ora registrada por seu Presidente RENATO JOÃO DE CASTRO GREIDANUS, brasileiro, casado, agropecuarista, nascido em 05/07/1959, filho de Siebe Greidanus e de Willemina de Geus Greidanus, portador da CI RG nº 1.906.278-3-SESP/PR, expedida em 17/05/1989, inscrito no CPF/MF sob nº 373.276.909-72, residente e domiciliado na Av. dos Pioneiros, 4800, no Município de Carambeí-PR, eleito conforme Ata da Assembléia Geral Ordinária realizada em 27 de fevereiro de 2010, já mencionada. **INDENIZAÇÃO PELA DESAPROPRIAÇÃO**: Conforme acordo firmado entre as partes, a indenização pela desapropriação é de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) a ser paga da seguinte forma: R$ 20.000,00 (vinte mil reais) de entrada, a ser pago até o dia 20 de agosto de 2.010, e 10 (dez) prestações de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) mensais, a serem pagas sempre até o dia 20 (vinte) de cada mês subseqüente, ou no primeiro dia útil subseqüente, no caso de recair em dia que não tenha expediente bancário, ou seja, de 20 de setembro de 2010 até 20 de junho de 2011, e uma parcela de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), no dia 30 de junho de 2.011.- Excepcionalmente, além das parcelas acima mencionadas, até o dia 20 de janeiro de 2011 e 20 de junho de 2011, serão feitos dois pagamentos de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) cada um e ambos relativos aos pagamentos das parcelas devidas pelo expropriado à BATAVO COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL, a primeira já vencida no dia 30 de junho de 2010 e a segunda com vencimento para 30 de junho de 2011, conforme Escritura Pública de Confissão de Dívida com Garantia Hipotecária, de 06 de agosto de 2.008, registrada sob nº 21 da matrícula nº 212, do Livro 2 de Registro Geral deste Serviço de Registro de Imóveis, e ressalvada na averbação nº 1 da presente matrícula; Fica acordado que a parcela vencida no último dia 30 de junho de 2010, fica prorrogada para pagamento no mês de janeiro de 2011, com vencimento até o dia 20 (vinte) do referido mês, ou no primeiro dia útil subseqüente, no caso de recair em dia que não tenha expediente bancário e a segunda até dia 20 de junho de 2.011. As referidas parcelas serão repassadas diretamente à credora BATAVO COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL e terão o valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) cada uma, corrigidas monetariamente pela SELIC, ambas desde 30 de abril de 2010 até as datas dos efetivos pagamentos, sendo que os encargos respectivos correrão por

SEGUE

SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS DA COMARCA DE IMBITUVA – PR
DALVA RENI DA SILVA GOMES SCHEIDT

SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS DA COMARCA DE IMBITUVA – PR
Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha do documento entregue à parte.

CONTINUAÇÃO

conta do MUNICÍPIO DE IMBITUVA-PR. Disseram ainda os outorgantes transmitentes proprietários, por si, seus herdeiros e sucessores, que transferem no ato da assinatura da Escritura ora registrada, **a posse direta sobre o bem, mas o domínio só será transferido pelo pagamento da última parcela do preço**, pagamento este previsto para o dia 30 de junho de 2.011.- Foram apresentadas nesta Serventia as Certidões Negativas do IAP sob nº 737682 e 737684, emitidas via Internet por esta Serventia para os CPFs dos expropriados, com validada até o dia 17/07/2011. Consta na escritura ora registrada: a) que o Município de Imbituva está imune do recolhimento do ITBI e ITCMD, face ao princípio da imunidade elencada na Constituição da República Federativa do Brasil, art. 150, inciso IV, que alcança a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, bem como do recolhimento do Funrejus, por se tratar de Fazenda Pública (Lei Estadual nº 12.216, de 15/07/1998 e Decreto Judiciário 153, de 20/04/1999), conforme item "21" da Instrução Normativa 001/1999 do Tribunal de Justiça; b) Decreto nº 3636/2010, de 25/06/2010, publicado no Jornal Página Popular nº 359, de 29/06/2010; c) **Que o adquirente tem conhecimento que o imóvel objeto da presente matrícula encontra-se HIPOTECADO em favor da BATAVO COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL, em PRIMEIRA, ÚNICA E ESPECIAL HIPOTECA,** conforme registro nº 21 da matrícula anterior nº 212, do Livro 2 de Registro Geral desta Serventia, e ressalvado conforme averbação nº 1 da presente matrícula; Consta que foram apresentadas as Certidões Negativas expedidas pelo Distribuidor Público desta Comarca de Imbituva-PR, na qual menciona a inexistência de Feitos Ajuizados contra os outorgantes transmitentes; Certidões Conjuntas Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União; Certidões Negativas de Débitos de Tributos Estaduais; Certidões Negativas emitidas pelo Tribunal Regional do Trabalho – 9ª Região – Vara do Trabalho de Irati-PR; Certidões de Distribuição da Justiça Federal (Ações e Execuções Cíveis e Fiscais e de Execuções Criminais – Pessoa Física ou Jurídica), em nome dos outorgantes; e negativa de débitos do Município de Imbituva-PR.- Consta também que os expropriados declararam sob inteira responsabilidade civil e penal, não existir quaisquer ações reais, pessoais e reipersecutórias e de outros ônus reais, incidentes sobre os bens objeto da presente desapropriação.- Consta ainda que foi emitida a Declaração sobre Operação Imobiliária-DOI sob nº 201015249.- Pelos transmitentes foi dito e declarado sob as penalidades da lei, não serem responsáveis pela contribuição direta à Previdência Social, razão porque, deixaram de apresentar a certidão negativa de débitos - CND/INSS, no tocante à exigência fiscal previdenciária.- Emolumentos: Deste: 4.312,00 VRC, igual a R$ 607,99; à CPC = R$ 6,57; O referido é verdade e dou fé.- Eu _____, Dalva Reni da Silva Gomes Scheidt, a Titular do Serviço de Registro de Imóveis, conferi e subscrevi.-

Av. 4-11.709. Prot. nº 55.169, fl. 259, Lº 1-E. DATA: 17 de junho de 2.011, e averbação feita em 17 de junho de 2.011.- Nos termos do requerimento de 16 de junho de 2.011, dirigido à Titular deste Serviço de Registro de Imóveis, pelo **MUNICÍPIO DE IMBITUVA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa nesta cidade, na Rua Prefeito José Buhrer Júnior, 462, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.175.892/0001-23, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, JOSÉ ANTONIO PONTAROLO, brasileiro, casado, comerciante, portador da CI RG nº 1.863.320-PR, inscrito no CPF sob nº 339.652.429-20, residente e domiciliado na Rua Prof. Souza Araújo, 885, centro, nesta cidade de Imbituva-PR, PROCEDO À AVERBAÇÃO do **CANCELAMENTO DO CÓDIGO DO IMÓVEL RURAL sob nº 950.130.589.209-4**, referente ao imóvel constante da presente matrícula, por estar incorporado ao perímetro urbano do Município de Imbituva, Estado do Paraná; também por não mais se destinar a atividades agrosilvipastoris e agroindustriais, passando para o Município de Imbituva-PR a competência tributária sobre o referido imóvel, nos termos do artigo 32 da Lei nº 5.172, de 25/10/1966 – Código Tributário Nacional; tudo de acordo com os seguintes documentos apresentados: a) Ofício/INCRA/SR(09)G/Nº 2519 de 16/05/2011, firmado pela Superintendente Regional Substituta do INCRA/PR, PORTARIA/INCRA/P/Nº 617/10, Irene Coelho de Souza Lobo, comunicando o Cancelamento do Código do Imóvel Rural e declarando ainda que não mais se destina a atividades agrosilvipastoris e agroindustriais, passando para o Município de Imbituva a competência tributária sobre o referido imóvel; b)

SEGUE

SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS DA COMARCA DE IMBITUVA – PR
DALVA RENI DA SILVA GOMES SCHEIDT

SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS DA COMARCA DE IMBITUVA – PR
Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha do documento entregue à parte.

COHAPAR Fls. 281

Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural, NIRF 0.866.681-4, emitida via Internet pela Receita Federal em data de 01/06/2011, válida até 28/11/2011.- Isenta do Funrejus, conforme item 9, letra b, art. 3º da Lei 12.604, de 02/07/1999.- Emolumentos: Desta: 50% de 630,00 VRC = R$ 44,41.- Dou fé. - Eu, _____ Dalva Reni da Silva Gomes Scheidt, a Titular do Serviço de Registro de Imóveis, conferi e subscrevi.

Av. 5-11.709. Prot. nº 59.584, fl. 268, Lº 1-F. DATA: 06 de março de 2013.- **CANCELAMENTO:** Nos termos do requerimento datado 01 de março de 2013, dirigido à Titular deste Ofício por **MUNICÍPIO DE IMBITUVA – ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Prefeito José Buhrer Júnior, 462, nesta cidade e Comarca de Imbituva-PR, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 76.175.892/0001-23, representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. BERTOLDO ROVER**, brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado na Rua Xavier da Silva, 260, nesta cidade de Imbituva-PR, portador da CI RG nº. 2.099.738-SSP/PR, inscrito no CPF sob nº. 374.282.179-20; conforme AUTORIZAÇÃO DE CANCELAMENTO DE HIPOTECA, datada de 27 de fevereiro de 2013, dirigida à este Ofício, pela credora Batavo Cooperativa Agroindustrial, representada por seus administradores Renato João de Castro Greidanus – Diretor Presidente, brasileiro, casado, agropecuarista, portador do RG nº 1.906.278-3 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 373.276.909-72 e Johannes A.Van der Meer – Diretor Secretário, brasileiro, viúvo, agropecuarista e medico veterinário, portador do RG nº 923.445-4 SSP/PR e CPF nº 213.742.449-53; conforme Ata da Assembléia Geral Ordinária, datada em 27 de fevereiro de 2.010, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, em 12 de março de 2.010, sob número 20101373104; e conforme autorização expressa na mesma, **procedo ao CANCELAMENTO DA PRIMEIRA, ÚNICA E ESPECIAL HIPOTECA**, referente à Escritura Pública de Confissão de Dívida com Garantia Hipotecária de 06 de agosto de 2008, lavrada nas notas do Notário Luiz Carlos Sebastião, do Serviço Notarial do Distrito de Uvaia, do Município e Comarca de Ponta Grossa-PR, no Livro nº 0131-N, às fls. 163/164 v., a qual encontra-se averbada sob nº **01 (um)** e ressalvada sob nº **03 (três)** da presente matrícula.- Isenta de recolhimento ao Funrejus, conforme item nº 4, letra "b", art. 3º da Lei 12.604/99.- Emolumentos: Deste: 630,00 = R$ 88,83; O referido é verdade e dou fé.- Imbituva, 06 de março de 2013.- Eu _____, Dalva Reni da Silva Gomes Scheidt, a Titular do Serviço de Registro de Imóveis, conferi e subscrevi.-.-

SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS DA COMARCA DE IMBITUVA – PR
DALVA RENI DA SILVA GOMES SCHEIDT

SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS DA COMARCA DE IMBITUVA – PR
Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha do documento entregue à parte.

REGISTRO DE IMÓVEIS – COMARCA DE IMBITUVA-PR
CERTIFICO que esta cópia é reprodução fiel da matrícula nº 11.709 e seus lançamentos.
Imbituva - PR, 09 de agosto de 2017.

☐ Dalva Reni da Silva Gomes Scheidt – OFICIAL
☐ Regina Célia Ávila da Silva – ESCREVENTE E SUBSTITUTA
☐ Marcelle Barbosa Pupo – ESCREVENTE

Emolumentos:
Certidão: R$ 12,19
Buscas:
Selo: R$ 4,40
TOTAL: R$ 19,64

FUNARPEN – SELO DIGITAL Nº y59Kr . KX85v . 6kNYI - swn8D . f2cIq
Consulte esse selo em http://funarpen.com.br

SEGUE

REGISTRO DE IMÓVEIS
Circunscrição - Imbituva - Paraná
DALVA RENI DA SILVA GOMES SCHEIDT
Oficial
LIVRO N.º 2

REGISTRO GERAL

FICHA -01-

RUBRICA

MATRÍCULA N.º 8.912

COHAPAR Fls. 82

MATRÍCULA Nº. 8.912. Prot. nº. 39.030, fl. 145, Lº. 1-C. DATA: 22 de julho de 2.002.- IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: Um terreno situado em área rural, na localidade de "Barrocas", neste município e Comarca de Imbituva-PR, com a área de 59.355,10 m² (cinqüenta e nove mil, trezentos e cinqüenta e cinco metros e dez centímetros quadrados), ou seja, 02 alqueires, 18 litros e 65,10 metros quadrados, com as seguintes características e confrontações, de acordo com o mapa e memorial descritivo elaborados pelo Engenheiro Civil Luiz Roberto Penteado, inscrito no CREA-PR sob nº 8948/D, cujo memorial tem a seguinte descrição: "O ponto de partida PP, ficou assinalado por um marco cravado junto às terras de propriedade da Prefeitura Municipal de Imbituva (área de posse) e Noel Aristides Bobato. Deste ponto, segue-se com os seguintes rumos e distâncias: 39°06' SE – 182,72 metros e 32°43' SE – 289,36 metros confrontando com o imóvel de Noel Aristides Bobato, até chegar ao ponto 2. Deste ponto, segue-se com os rumos e distâncias: 55°09' SW – 93,66 metros; 34°51' NW – 326,42 metros; 55°09' SW – 35,00 metros; 34°51' NW – 48,00 metros; 55°09' SW – 12,00 metros; 34°51' NW – 36,00 metros; 55°09' SW – 128,17 metros, confrontando com o imóvel da Prefeitura Municipal de Imbituva (área remanescente), até chegar ao ponto 9. Deste ponto, segue-se com 02°41' NW – 72,41 metros confrontando com parte do lote 10, com os lotes 9 e 8, parte do lote 11 da Quadra 04 da Vila Zezo II, e parte da rua Silvério de Miranda; até chegar ao ponto 10. Deste ponto, segue-se com o rumo 55°14' NE – 227,51 metros confrontando com parte da Rua Silvério de Miranda, com os lotes 6 e 7 da Quadra 07, da Vila Zezo II, com a Rua Rodrigo Neri do Canto, com os lotes 6 e 7 da Quadra 10 da Vila Zezo II, com a Rua Eleonora Scheidt Pupo, com o lote 1 da Quadra 11 da Vila Zezo II e com as terras de propriedade da Prefeitura Municipal de Imbituva (área de posse); até encontrar o ponto de partida da presente medição.- Imóvel cadastrado junto ao INCRA sob nº 709018.039446.4 e junto à Receita Federal sob o nº 0.900.339-8.- PROPRIETÁRIO: **MUNICÍPIO DE IMBITUVA**, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa nesta cidade, na Rua Prefeito José Buhrer Júnior, nº 462, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.175.892/0001-23. - Registro anterior: Registro nº 4 da matrícula nº 8.384, do Livro 2 de Registro Geral deste Ofício.- "As divisas e confrontações acima são de inteira responsabilidade dos interessados, tendo sido fornecidas através de requerimento, e estão de acordo com a Escritura Pública de Doação, que será registrada sob nº. 1 da presente matrícula.- Guia ART nº 17008948810172, autenticada pela AC de Imbituva-PR.- O referido é verdade e dou fé. - Eu, Dalva Reni da Silva Gomes Scheidt, a Oficial, conferi e subscrevi.-

R. 1-8.912 Prot. nº. 39.030, fl. 145, Lº. 1-C. DATA: 22 de julho de 2.002. - Nos termos da Escritura Pública de Doação, de 13 de maio de 2.002, lavrada nas notas do Tabelião do Distrito de Apiaba, deste município e Comarca de Imbituva-PR, Joselito Bastos, no livro nº 54, fls. 103 a 105, o imóvel constante da presente matrícula foi doado à outorgada donatária **COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR**, pessoa jurídica de direito privado, Sociedade de Economia Mista Estadual, criada pela Lei Estadual nº 5.113, de 14/06/1965, com sede na Rua Marechal Deodoro, nº 1.133, em Curitiba-PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.592.807/0001-22, legalmente representada na escritura ora registrada, por seu bastante procurador gerente do escritório regional da COHAPAR em Ponta Grossa-PR, Sr. ARY RIBEIRO FILHO, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da CI RG nº 1.666.003-5-SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 286.790.169-34, com endereço profissional na Rua Padre João Lux, 243, na cidade de Ponta Grossa-PR, constituído nos termos do Instrumento Público de Procuração, lavrado em 23/01/2002, às fls. 106/107, do livro nº 262, do 12º Ofício de Notas da Comarca de Curitiba-PR, o qual foi lavrado pelo escrevente Antonio Carlos Gayer de Almeida e rubricado pela tabeliã Andréia da Costa Macedo Di Ricardi, ficando dita procuração arquivada no livro 01 de arquivos; pelo outorgante doador MUNICÍPIO DE IMBITUVA, ESTADO DO

SEGUE NO VERSO

SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS DA COMARCA DE IMBITUVA – PR
DALVA RENI DA SILVA GOMES SCHEIDT

SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS DA COMARCA DE IMBITUVA – PR
Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha do documento entregue à parte.

MATRÍCULA Nº. 8.912

CONTINUAÇÃO

PARANÁ, já citado e qualificado na presente matrícula, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ ANTONIO PONTAROLO, brasileiro, casado, do comércio, portador da C.I. RG. nº 1.863.320-SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 339.652.429-20, residente e domiciliado na Rua Professor Souza Araújo, s/nº, nesta cidade de Imbituva-PR, tendo sido atribuído ao bem objeto da doação ora registrada, para efeitos fiscais, o valor de R$ 0,50 (cinqüenta centavos).- Foram apresentados neste Ofício os seguintes documentos: Certidão Negativa expedida pelo Instituto Ambiental do Paraná-IAP sob nº 102540, via Internet, em nome do doador, em data de 11/07/2002, com validade por 30 dias a partir da data da emissão; Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa – CND do INSS, em nome do doador, nº 009512002-14024020, emitida eletronicamente via Internet em data de 01 de julho de 2.002, válida por 60 dias após sua emissão, tendo sido validada por este Ofício, também via Internet; Certidão Positiva de Débitos de Tributos e Contribuições Federais com Efeitos de Negativa, em nome do doador, sob nº 5.499.526, emitida pela Secretaria da Receita Federal em 04/07/2002, e válida até 06/01/2003, comprovada por este Ofício via Internet; Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais nº 633706-70, emitida eletronicamente via Internet em 01/07/2002, em nome do doador, válida até 30 de agosto de 2002, confirmada também via Internet, por este Ofício em 19/07/2002; Guia do ITCMD nº 023/2002 (GR-PR), na qual consta a Isenção do recolhimento do imposto devido à Fazenda Estadual, conforme despacho nº 0043/2002, do Delegado Regional da Receita Estadual, Sr. Gastão Rogério Segalla, devidamente vistada pela agência de rendas estaduais de Imbituva-PR.- No registro 4, da matrícula nº 8.384, constou os ITRs de 1998 a 2001, com a área total de 18,7 ha, todos com o nº do imóvel na Receita Federal 0.900.339-8, quitados através das guias DARF autenticadas pelo Banco do Brasil S.A., e o CCIR 1998/1999, quitado, com a área total de 18,7 ha, código do imóvel 709018.039446.4, mód. rural 47,9 ha, nº de módulos rurais 0,39.- Consta na Escritura ora registrada que a doação é feita conforme o art. 22 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1.979, e que está de acordo com a Lei Municipal nº 1.003/2002, a qual possui a seguinte Súmula: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar a área para Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR, para fins de implantação de programa visando a construção de moradias populares, e dá outras providências"; Consta que foram apresentadas as certidões exigidas por lei e que o doador declarou, sob pena de responsabilidade civil e penal, não existir quaisquer ações reais pessoais e reipersecutórias e de outros ônus reais incidentes sobre o imóvel objeto da presente doação, e que as partes dispensaram a apresentação das demais certidões negativas elencadas no parágrafo 2º, do art. 1º, da Lei nº 7.433, de 18/12/85 e pelas disposições do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça, assumindo inteira responsabilidade por tal dispensa Constou também que a Escritura ora registrada está isenta do recolhimento do Funrejus, e que foi emitida a DOI.- Emolumentos: Deste: 50% de 1.260,00 VRC = R$ 47,25; À CPC R$ 3,50; Isento do FUNREJUS, conforme item nº 17, letra "b", do inciso VII, do art. 3º, da Lei nº 12.604/99.- O referido é verdade e dou fé.- Eu, _____, Dalva Reni da Silva Gomes Scheidt, a Oficial, conferi e subscrevi.

Av. 2-8.912. Prot. nº 40.269, fl. 199, Lº 1-C. DATA: 28 de abril de 2.003.- Nos termos do requerimento de 28 de fevereiro de 2.003, dirigido à Titular deste Ofício pela Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR, Sociedade de Economia Mista Estadual, criada pela Lei Estadual nº 5113/65, inscrita no CGC/MF. sob nº 76.592.807/0001-22, com sede na Rua Marechal Deodoro nº 1133, em Curitiba-Pr., representada por seu Gerente Regional/ERPG, Lourival Giovani Stadler, C.I. RG. nº 2.105.374-0-Pr. e CPF. nº 427.246.359-49, brasileiro, casado, com domicilio na Rua Padre João Lux nº 243, na cidade de Ponta Grossa-Pr., conforme procuração pública lavrada no 2º Ofício de Notas da sede da Comarca de Curitiba, deste Estado, no livro nº 277-P, fls. 147 a 148, em data de 21 de fevereiro de 2.003; e conforme Ofício nº 166/INCRA(SR)T, do Chefe da Divisão Técnica Substituto Portaria/INCRA/P/Nº 507/02, de 27/03/2003 e Decreto Municipal

SEGUE

SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS DA COMARCA DE IMBITUVA – PR
DALVA RENI DA SILVA GOMES SCHEIDT

SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS DA COMARCA DE IMBITUVA – PR
Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha do documento entregue à parte.

RUBRICA

FICHA
-02-
MATRÍCULA 8.912

COHAPAR
Fls. 834

CONTINUAÇÃO

nº 2.464/2003, de 24 de fevereiro de 2.003, publicado no Jornal Diário da Manhã, de 28/02/2003, procedo a esta averbação para ficar constando que o imóvel constante da presente matrícula passa a **condição de área urbana**; e em razão da referida condição, fica **cancelado o código do INCRA nº 709018.039446-4**, cadastro no Sistema Nacional de Cadastro Rural - SNCR com 18,7 ha, em nome de Jacob Stadler.- Isento do FUNREJUS, conforme ítem 9, letra b, artº 3º da Lei 12.604, de 02.07.1999.- Emolumentos: Desta 50% de 630,00 VRC = R$ 33,08.- Dou fé.- Eu, _____, Dalva Reni da Silva Gomes Scheidt, a Oficial, conferi e subscrevi.-

R. 3-8.912. Prot. nº 44.747, fl. 80, Lº 1-D. DATA: 16 de dezembro de 2.005.- Nos termos da Certidão extraída em data de 28 de novembro de 2.005, pelo Tabelião Substituto do Tabelionato de Notas da sede desta Comarca de Imbituva-Pr., da Escritura Pública de Doação, de 13 de dezembro de 2.002, lavrada nas notas do Tabelionato acima mencionado, Tabelião Alciran Cláudio Pedroso, no livro nº 176, fls. 129/130, o imóvel constante da presente matrícula foi doado ao **MUNICÍPIO DE IMBITUVA - ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa nesta cidade de Imbituva-Pr., na Rua Prefeito José Buhrer Júnior, 462, inscrito no CNPJ/MF. sob nº 76.175.892/0001-23, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ ANTONIO PONTAROLO, brasileiro, casado, do comércio, portador da C.I. RG. nº 1.863.320-SSP/PR., inscrito no CPF. sob nº 339.652.429-20, residente e domiciliado na Rua Professor Souza Araújo, s/nº, nesta cidade de Imbituva-Pr.; pela doadora COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR, pessoa jurídica de direito privado, Sociedade de Economia Mista Estadual, criada pela Lei Estadual nº 5,113 de 14/05/1965, com sede na Capital do Estado, à Rua Marechal Deodoro nº 1133, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 76.592.807/0001-22, legalmente representada por seu bastante procurador, Gerente do Escritório Regional da COHAPAR em Ponta Grossa-Pr., o Sr. ARY RIBEIRO FILHO, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da C.I. RG. nº 1.666.003-5-SSP/PR., inscrito no CPF. sob nº 286.790.169-34, com endereço profissional à Rua Padre João Lux, 243, na cidade de Ponta Grossa-Pr., constituído nos termos do instrumento público de procuração lavrado em 23/01/2002, às fls. 106/107 do livro nº 262-P do 12º Ofício de Notas da Comarca de Curitiba-Pr., que foi lavrado pelo escrevente Antonio Carlos Gayer de Almeida e rubricado pela Tabelia Andréia da Costa Macedo Di Ricardi; para os efeitos fiscais, foi atribuído ao bem, o valor de R$ 4.000,00 (Quatro mil reais).- Foram apresentados neste Ofício os seguintes documentos: Guia GR-PR nº 075/2002, da Agência de Rendas Estadual desta cidade, da qual consta que o Município de Imbituva, está imune do recolhimento do imposto inter-vivos; Certidão Negativa de Débito - CND nº 315/2005, expedida em 15 de dezembro de 2.005, pela Divisão de Cadastro e Tributação da Prefeitura do Município de Imbituva, em nome da Companhia de Habitação do Parana - COHAPAR.- Na Escritura ora registrada, consta que foram apresentados documentos exigidos por lei, inclusive a Certidão Negativa de Débito - CND, com efeitos de negativa, em nome da doadora nº 251042002-14001010, emitida em 31/10/2002, válida até 30/12/2002, a qual teve a sua validade comprovada através de consulta via internet pela Serventia que lavrou a referida escritura; Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais administrados pela Secretaria da Receita Federal, em nome da doadora sob nº 5.681.960, emitida em 18/09/2002, pela Delegacia da Receita Federal, válida até 18/03/2003, a qual teve a sua validade comprovada através de consulta via internet pela mesma Serventia; consta que o Município está isento do recolhimento

SEGUE

SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS DA COMARCA DE IMBITUVA – PR
DALVA RENI DA SILVA GOMES SCHEIDT

SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS DA COMARCA DE IMBITUVA – PR
Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha do documento entregue à parte

CONTINUAÇÃO

do FUNREJUS, por se tratar da Fazenda Pública (Lei Estadual nº 12.216, de 15/07/1998 e Decreto Judiciário 153 de 20/04/1999), conforme ítem "21" da Instrução Normativa 001/1999 do Tribunal de Justiça; consta que a outorgante declarou, através de seu procurador, sob pena de responsabilidade civil e penal, não existir quaisquer ações reais, pessoais e reipersecutórias e de outros ônus reais, incidentes sobre o imóvel objeto da doação ora registrada; consta que foi emitida a DOI; consta que as partes dispensaram a apresentação das demais certidões negativas, assumindo inteira responsabilidade por tal dispensa.- Emolumentos: Deste 1.260,00 VRC = R$ 132,30; À CRC R$ 4,90.- O referido é verdade e dou fé.- Eu, , Dalva Reni da Silva Gomes Scheidt, a Oficial, conferi e subscrevi.

REGISTRO DE IMÓVEIS – COMARCA DE IMBITUVA-PR
CERTIFICO que esta cópia é reprodução fiel da matrícula nº 8.912 e seus lançamentos.
Imbituva - PR, 09 de agosto de 2017.

☐ Dalva Reni da Silva Gomes Scheidt – OFICIAL
☐ Regina Célia Ávila da Silva – ESCREVENTE E SUBSTITUTA
☐ Marcelle Barbosa Pupo – ESCREVENTE

Emolumentos:
Certidão: R$ 12,19
Buscas:
Selo: R$ 4,40
TOTAL: R$ 19,64

FUNARPEN – SELO DIGITAL Nº o59Kr . KX8u3 . j6f32 - ZLXLR . PRfPx
Consulte esse selo em http://funarpen.com.br

SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS DA COMARCA DE IMBITUVA – PR
DALVA RENI DA SILVA GOMES SCHEIDT

SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS DA COMARCA DE IMBITUVA – PR
Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha do documento entregue à parte.

SEGUE

COHAPAR Fls. 84

MATRÍCULA Nº 11.707. Prot. nº 55.104, fl. 255, Lº. 1-E. DATA: 10 de junho de 2.011 e matrícula aberta em 14 de junho de 2.011.- IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: Um imóvel rural, situado no lugar denominado "Capão Grande", nos subúrbios da sede deste Município e Comarca de Imbituva-PR, com a área de 62.071,00 m² (sessenta e dois mil e setenta e um metros quadrados), ou 02 alqueires, 22 litros e 361,00 metros quadrados, com as divisas e confrontações constantes do mapa e memorial descritivo elaborados pelo Engenheiro Agrimensor Egdar D'Angelo Tozetto, inscrito no CREA-PR sob nº 19.240-D, sendo que o memorial tem a seguinte descrição: "A demarcação teve início no marco cravado junto ao canto do terreno, confrontando com Luiz Carlos Sluzarz, assinalado em planta anexa como ponto inicial Opp. Segue daí, na referida confrontação, até o ponto 2, com os rumos e distâncias a seguir: 07º50' NE – 106,28 m./37º32' NE – 37,06 m. Segue daí, confrontando com a Avenida Ana Paulina Stadler, até o ponto 4, com os rumos e distâncias a seguir: 66º13' SE- 151,70 m./83º36' SE – 107,67 m. Segue daí confrontando com o Conjunto Habitacional Hataídes Beraldo, até o ponto 8, com os rumos e distâncias a seguir: 59º20' SE – 94,15 m. – 56º29' SW – 170,29 m./ 09º43' SE- 71,02 m/02º07' SE – 27,01 m. Segue daí, confrontando com terras da Prefeitura Municipal de Imbituva, até o ponto inicial Opp, com os rumos e distâncias a seguir: 68º49'SW – 85,80 m./34º28' NW – 183,14 m./24º00' NW – 64,95 m.".- Imóvel cadastrado junto ao INCRA sob nº 950.130.589.209-4 e junto à Receita Federal sob o NIRF 0.866.681-4.- PROPRIETÁRIOS: **LUIZ CARLOS SLUSARZ** e sua esposa **RONILDA APARECIDA BARRETO SLUSARZ**, brasileiros, casados entre si sob o regime da Comunhão Parcial de Bens, em 31/10/1991, na vigência da Lei nº 6.515/77, conforme assento de casamento nº 1.154, lavrado às fls. 042 do livro nº B-004, do Registro Civil do Distrito de Carambeí, município e Comarca de Castro-PR, ele agricultor, nascido em 13/07/1967, filho de Boles Sluzarz e de Maria Sluzarz, portador da CI RG nº 4.635.805-8-SESP/PR, expedida em 09/06/1986, inscrito no CPF sob nº 666.334.789-68, ela do lar, nascida em 27/09/1973, filha de Joaquim Alves Barreto e de Donzilia Gonçalves de Paula Barreto, portadora da CI RG nº 6.267.622-1-SESP/PR, expedida em 27/08/1999, inscrita no CPF sob nº 034.417.559-60, residentes e domiciliados na Av. Ana Paulina Stadler, 750, Vila Nova, nesta cidade de Imbituva-PR.- Registro anterior nº 17 da matrícula nº 212, do Livro 2 de Registro Geral deste Serviço de Registro de Imóveis.- "As divisas e confrontações acima foram fornecidas através de requerimento e são da inteira responsabilidade dos proprietários.- O referido é verdade e dou fé.- Eu, [illegible], Dalva Reni da Silva Gomes Scheidt, a Titular do Serviço de Registro de Imóveis, conferi e subscrevi.-

Av. 1-11.707.- Averbação feita em data de 14 de junho de 2.011.- No registro nº. 21 (vinte e um) da matrícula anterior nº. 212, do Livro 2 de Registro Geral desta Serventia, consta o seguinte: "Nos termos da Escritura Pública de Confissão de Dívida com Garantia Hipotecária, de 06 de agosto de 2.008, protocolada neste Ofício sob nº. 50.479, fl. 24, Livro 1-E, em data de 28 de abril de 2.009, lavrada nas notas do Notário Luiz Carlos Sebastião, do Serviço Notarial do Distrito de Uvaia, Município e Comarca de Ponta Grossa-Pr., no Livro nº. 0131-N, fls. 163/164v., da qual consta como OUTORGANTES DEVEDORES: **LUIZ CARLOS SLUSARZ**, brasileiro, agricultor, portador da CI RG nº 4.635.805-8-SESP/PR, expedida em 09/06/1986, inscrito no CPF sob nº 666.334.789-68, casado pelo regime da Comunhão Parcial de Bens, em 31/10/1991, na vigência da Lei nº 6.515/77, com **RONILDA APARECIDA BARRETO SLUSARZ**, brasileira, do lar, portadora da CI RG nº 6.267.622-1-SESP/PR, expedida em 27/08/1999, inscrita no CPF sob nº 034.417.559-60; e como OUTORGADA CREDORA: **BATAVO COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL**, pessoa jurídica de direito privado, com sede no Município de Carambeí, Comarca de Castro-PR, na Av. dos

SEGUE NO VERSO

SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS DA COMARCA DE IMBITUVA – PR
DALVA RENI DA SILVA GOMES SCHEIDT

SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS DA COMARCA DE IMBITUVA – PR
Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha do documento entregue à parte.

CONTINUAÇÃO

Pioneiros, nº 2.324, inscrita no CNPJ sob nº 76.107.770/0001-08, com instrumento de constituição devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 4140004300-2, em data de 02/05/1955, com a última alteração e Certidão Simplificada da Jucepar, sob nº 1222226, datada de 11/07/2007. VALOR DA DÍVIDA: **R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais)**, a qual será paga da seguinte forma: **03 (três)** parcelas anuais, vencíveis respectivamente em 30/06/2009; 30/06/2010 e 30/06/2011, atualizadas monetariamente pela SELIC, até a data do efetivo pagamento – Em garantia do cumprimento das obrigações principais e acessórias convencionadas através do instrumento ora registrado, dão eles Outorgantes Devedores a ela Outorgada Credora, em garantia da dívida assumida, em **HIPOTECA DE PRIMEIRO (1º) GRAU**, o imóvel constante da presente matrícula, com as benfeitorias constantes no mesmo; para os efeitos do art. 1484 do Código Civil, as partes não atribuíram valor ao imóvel.- Demais cláusulas e condições: as constantes na Escritura ora registrada." (ass) Dalva Reni da Silva Gomes Scheidt, a Titular, conferi e subscrevi.- O referido é verdade e dou fé.- Eu, _____, Dalva Reni da Silva Gomes Scheidt, a Titular do Serviço de Registro de Imóveis, conferi e subscrevi.-

Av. 2-11.707.- Averbação feita em data de 14 de junho de 2.011.- Na averbação nº. 12 (doze) da matrícula anterior nº. 212, do Livro 2 de Registro Geral desta Serventia, consta o seguinte, conforme protocolo nº 28.630, fl. 097, do Livro 1-B, em data de 24 de novembro de 1.994: "Conforme Termo de Responsabilidade de Conservação de Floresta, datado de 17 de novembro de 1.994, firmado pelo proprietário do imóvel constante da presente matrícula, Gilson Mario de Quadros, brasileiro, casado, economiário, residente na Rua Coronel Bittencourt, 54, apartamento 801-B, Ponta Grossa, CPF nº 177.542.169-49, e firmado pela Autoridade Florestal Mariano Felix Duran, Engº Florestal CREA 8112 – D – 7ª Região, Chefe do Escritório Regional – IAP – Irati, tendo em vista o que dispõe o art. 53, alínea IV, da Instrução Normativa nº 001/80, de 14/04/80, em atendimento ao que determina a Lei 4.771/65 (Cód. Florestal), em seus artigos 16 e 44, que a floresta ou forma de vegetação existente, com área de **24,35 hectares**, não inferior a **31,71%** do total da propriedade compreendida nos limites abaixo indicados, fica gravada como de utilização limitada, não podendo nela ser feita qualquer tipo de exploração, a não ser mediante autorização do IBDF. O atual proprietário, compromete-se por si, seus herdeiros ou sucessores, a fazer o presente gravame sempre bom, firme e valioso.- LIMITES DA ÁREA CONSERVADA: a área a ser conservada, correspondente a reserva legal é de **15,35 ha**, conforme artigo 16,item "a", da Lei nº 4.771/65, tendo as seguintes confrontações: ao Norte com Luis Alberto Roedel Correia e o proprietário; ao Sul com Noel A. Bobato; a Leste com Jacob Stadler e Teobaldo O. Camargo e a Oeste com Juvenal C. Palhano, com o proprietário e outros. E mais **9,00 ha** de preservação permanente, às margens dos arroios e sangas existentes na propriedade, de acordo com os arts. 2º e 3º da Lei nº 4.771/65, conforme alterações promovidas pela Lei nº 7.803/89. (ass) Dalva Reni da Silva Gomes Scheidt, a Oficial, conferi e subscrevi".- O referido é verdade e dou fé.- Eu, _____, Dalva Reni da Silva Gomes Scheidt, a Titular do Serviço de Registro de Imóveis, conferi e subscrevi.-

Av. 3-11.707. Prot. nº 55.473, fl. 279, Lº 1-E. DATA: 11 de agosto de 2.011, e averbação feita em 11 de agosto de 2.011.- Nos termos do requerimento de 16 de junho de 2.011, dirigido à Titular deste Serviço de Registro de Imóveis, pelo **MUNICÍPIO DE IMBITUVA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa nesta cidade, na Rua Prefeito José Buhrer Júnior, 462, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.175.892/0001-23, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, JOSÉ ANTONIO PONTAROLO, brasileiro, casado, comerciante, portador da CI RG nº 1.863.320-PR, inscrito no CPF sob nº 339.652.429-20, residente e domiciliado na Rua Prof. Souza Araújo, 885, centro, nesta cidade de Imbituva-PR, PROCEDO À AVERBAÇÃO do **CANCELAMENTO DO CÓDIGO DO IMÓVEL RURAL sob nº 950.130.589.209-4**, referente ao imóvel constante da presente matrícula, por estar incorporado ao perímetro urbano do Município de Imbituva, Estado do Paraná; também por não mais se destinar a atividades agrosilvipastoris e agroindustriais, passando para o

SEGUE

SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS DA COMARCA DE IMBITUVA – PR
DALVA RENI DA SILVA GOMES SCHEIDT

SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS DA COMARCA DE IMBITUVA – PR
Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha do documento entregue à parte.

RUBRICA

FICHA - 02 - MATRICULA 11.707

COHAPAR Fls. 85

CONTINUAÇÃO

Município de Imbituva-PR a competência tributária sobre o referido imóvel, nos termos do artigo 32 da Lei nº 5.172, de 25/10/1966 – Código Tributário Nacional; tudo de acordo com os seguintes documentos apresentados: a) Ofício/INCRA/SR(09)G/Nº 2519 de 16/05/2011, firmado pela Superintendente Regional Substituta do INCRA/PR, PORTARIA/INCRA/P/Nº 617/10, Irene Coelho de Souza Lobo, comunicando o Cancelamento do Código do Imóvel Rural e declarando ainda que não mais se destina a atividades agrosilvipastoris e agroindustriais, passando para o Município de Imbituva a competência tributária sobre o referido imóvel; b) Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural, NIRF 0.866.681-4, emitida via Internet pela Receita Federal em data de 01/06/2011, válida até 28/11/2011; c) Certidão emitida pelo Município de Imbituva, através de seu Prefeito Municipal, Sr. José Antonio Pontarolo, em data de 13 de julho de 2.011, certificando que o imóvel constante da matrícula nº 212, do Livro 2 de Registro Geral desta Serventia (a qual deu origem à presente matrícula nº 11.707) encontra-se dentro do quadro urbano da cidade de Imbituva, conforme Lei Municipal nº 1378/2010 – integrante do Plano Diretor, que atualizou e fixou o quadro urbano em nossa cidade.- Isenta do Funrejus, conforme item 9, letra b, art. 3º da Lei 12.604, de 02/07/1999.- Emolumentos: Desta: 50% de 630,00 VRC = R$ 44,41.- Dou fé. - Eu, _____, Dalva Reni da Silva Gomes Scheidt, a Titular do Serviço de Registro de Imóveis, conferi e subscrevi.

R. 4 - 11.707. Prot. nº 55.475, fl. 279, Lº 1-E. DATA: 11 de agosto de 2011 e registro feito em 11 de agosto de 2011.- Nos termos da Carta de Adjudicação – 2ª Via, de 15 de junho de 2.011, extraída dos autos nº 149/98, de AÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO, pelo Cartório Cível desta Comarca de Imbituva, Estado do Paraná, julgada por sentença de 18 de maio de 2.001, da MMª. Juíza de Direito desta Comarca de Imbituva-PR, Drª. Sueli da Silva Neves, estando a referida Carta de Adjudicação devidamente assinada pelo MM. Juiz de Direito desta Comarca, Dr. Luiz Carlos Fortes Bittencourt, coube ao expropriante **MUNICÍPIO DE IMBITUVA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Pref. José Buhrer Júnior, nº 462, neste cidade de Imbituva-PR, inscrito no CNPJ sob nº 76.175.892/0001-23, o imóvel constante da presente matrícula, em sua totalidade, pelo preço de R$ 28.993,01 (vinte e oito mil, novecentos e noventa e três reais e um centavo), de acordo com o valor constante às fls. 30 da Carta de Adjudicação ora registrada.- Imune de recolhimento de ITBI, por se tratar do expropriante ser o Município de Imbituva, e isento do recolhimento do Funrejus, em razão da não incidência do ITBI.- Emolumentos: Deste: 4.312,00 VRC, igual a R$ 607,99; à CPC = R$ 6,57; O referido é verdade e dou fé.- Eu _____, Dalva Reni da Silva Gomes Scheidt, a Titular do Serviço de Registro de Imóveis, conferi e subscrevi.-

REGISTRO DE IMÓVEIS – COMARCA DE IMBITUVA-PR
CERTIFICO que esta cópia é reprodução fiel da matrícula nº 11.707 e seus lançamentos.
Imbituva - PR, 09 de agosto de 2017.

☐ Dalva Reni da Silva Gomes Scheidt – OFICIAL
☐ Regina Célia Ávila da Silva – ESCREVENTE E SUBSTITUTA
☐ Marcelle Barbosa Pupo – ESCREVENTE

Emolumentos:
Certidão: R$ 12,19
Buscas:
Selo: R$ 4,40
TOTAL: R$ 19,64

FUNARPEN – SELO DIGITAL Nº P59Kr . KX8vM . OHNYC - pYbvD . D2NPC
Consulte esse selo em http://funarpen.com.br

SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS DA COMARCA DE IMBITUVA – PR
DALVA RENI DA SILVA GOMES SCHEIDT

SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS DA COMARCA DE IMBITUVA – PR
Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha do documento entregue à parte.

SEGUE

Circunscrição - Imbituva - Paraná
DALVA RENI DA SILVA GOMES SCHEIDT
Oficial
LIVRO N.º 2

REGISTRO GERAL

1

MATRÍCULA Nº 14.827

RUBRICA

COHAPAR
Fls. 86

MATRÍCULA Nº. 14.827. Prot. nº. 71.653, fl. 29v, Lº. 1-I. DATA: 17 de julho de 2017.- IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: Um imóvel urbano, constante do lote nº 0100, da quadra 0001, situado na Rua dos Imigrantes, na sede deste Município e Comarca de Imbituva-PR, imóvel denominado "**VILA ZEZO**", com a área de 719.079,00 m² (setecentos e dezenove mil, e setenta e nove metros quadrados), igual a 71,90790 hectares, número predial 990, de acordo com o mapa e memorial descritivo elaborados pelo Engenheiro Civil Diego Fernando Machado, inscrito no CREA-PR sob nº 110.386/D, sendo que o memorial tem a seguinte descrição: "Inicia-se a descrição no vértice denominado '0=PP' , georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-51°W, coordenadas Sistema UTM: E= 541357.686 m e N= 7208480.381 m; Deste segue-se pelo alinhamento predial da Rua dos Imigrantes, com os seguintes azimutes e distâncias: azimute de 116°24'35" e a distância de 12.47 m até o vértice 'P001' (E=541368.857 m e N=7208474.833 m); azimute de 115°17'16" e a distância de 47.62 m até o vértice 'P002' (E=541411.912 m e N=7208454.493 m); azimute de 113°03'06" e a distância de 13.41 m até o vértice 'P003' (E=541424.252 m e N=7208449.241 m); azimute de 107°38'59" e a distância de 56.19 m até o vértice 'P004' (E=541477.796 m e N=7208432.205 m); azimute de 102°54'55" e a distância de 13.05 m até o vértice 'P005' (E=541490.520 m e N=7208429.287 m); azimute de 105°09'14" e a distância de 41.85 m até o vértice 'P006' (E=541530.917 m e N=7208418.347 m); azimute de 105°18'19" e a distância de 18.23 m até o vértice 'P007' (E=541548.504 m e N=7208413.533 m), localizado no alinhamento predial da Rua dos Imigrantes; Deste segue-se confrontando, por linha seca, com Pedro Osmar Gadens e Lucimari Bobato Gadens, Matrícula 12.967 - RI - Imbituva - PR com os seguintes azimutes e distâncias: azimute de 215°25'55" e a distância de 35.23 m até o vértice 'P008' (E=541528.081 m e N=7208384.829 m); azimute de 118°01'22" e a distância de 169.83 m até o vértice 'P009' (E=541678.001 m e N=7208305.039 m); azimute de 208°07'32" e a distância de 49.53 m até o vértice 'P010' (E=541654.653 m e N=7208261.359 m); azimute de 117°04'11" e a distância de 72.77 m até o vértice 'P011' (E=541719.452 m e N=7208228.243 m); azimute de 215°10'52" e a distância de 364.11 m até o vértice 'P012' (E=541509.666 m e N=7207930.643 m); Deste segue-se confrontando, por um banhado, com Pedro Osmar Gadens e Lucimari Bobato Gadens, Matrícula 12.967 - RI - Imbituva - PR com os seguintes azimutes e distâncias: azimute de 158°29'47" e a distância de 19.94 m até o vértice 'P013' (E=541516.975 m e N=7207912.092 m); azimute de 199°35'04" e a distância de 20.30 m até o vértice 'P014' (E=541510.171 m e N=7207892.968 m); azimute de 203°48'29" e a distância de 54.06 m até o vértice 'P015' (E=541488.349 m e N=7207843.510 m); azimute de 215°32'59" e a distância de 35.47 m até o vértice 'P016' 2 (E=541467.727 m e N=7207814.652 m); azimute de 218°27'13" e a distância de 54.45 m até o vértice 'P017' (E=541433.865 m e N=7207772.011 m); azimute de 212°47'26" e a distância de 105.38 m até o vértice 'P018' (E=541376.795 m e N=7207683.424 m); azimute de 229°27'14" e a distância de 73.60 m até o vértice 'P019' (E=541320.869 m e N=7207635.581 m); azimute de 191°04'09" e a distância de 36.06 m até o vértice 'P020' (E=541313.945 m e N=7207600.188 m); azimute de 228°44'39" e a distância de 48.98 m até o vértice 'P021' (E=541277.126 m e N=7207567.892 m); azimute de 195°41'21" e a distância de 34.74 m até o vértice 'P022' (E=541267.733 m e N=7207534.451 m); azimute de 210°17'39" e a distância de 80.66 m até o vértice 'P023' (E=541227.043 m e N=7207464.802 m); azimute de 167°28'07" e a distância de 87.57 m até o vértice 'P024' (E=541246.044 m e N=7207379.315 m); Deste segue-se, a jusante de uma sanga, confrontando com Pedro Osmar Gadens e Lucimari Bobato

SEGUE NO VERSO

SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS DA COMARCA DE IMBITUVA – PR
DALVA RENI DA SILVA GOMES SCHEIDT

SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS DA COMARCA DE IMBITUVA – PR
Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha do documento entregue à parte.

CONTINUAÇÃO

Gadens, Matrícula 12.967 - RI - Imbituva - PR com os seguintes azimutes e distâncias: azimute de 122°04'38" e a distância de 11.08 m até o vértice 'P025' (E=541255.429 m e N=7207373.433 m); azimute de 208°08'34" e a distância de 17.62 m até o vértice 'P026' (E=541247.116 m e N=7207357.892 m); azimute de 171°14'53" e a distância de 8.43 m até o vértice 'P027' (E=541248.399 m e N=7207349.558 m); azimute de 197°24'14" e a distância de 28.31 m até o vértice 'P028' (E=541239.931 m e N=7207322.543 m); azimute de 103°12'01" e a distância de 15.38 m até o vértice 'P029' (E=541254.900 m e N=7207319.032 m); azimute de 95°36'41" e a distância de 10.57 m até o vértice 'P030' (E=541265.424 m e N=7207317.998 m); azimute de 111°14'48" e a distância de 15.77 m até o vértice 'P031' (E=541280.120 m e N=7207312.284 m); azimute de 144°33'04" e a distância de 8.69 m até o vértice 'P032' (E=541285.162 m e N=7207305.202 m); azimute de 76°07'25" e a distância de 21.54 m até o vértice 'P033' (E=541306.078 m e N=7207310.369 m); azimute de 101°25'21" e a distância de 44.01 m até o vértice 'P034' (E=541349.217 m e N=7207301.653 m); azimute de 155°38'51" e a distância de 19.00 m até o vértice 'P035' (E=541357.051 m e N=7207284.345 m); azimute de 137°19'26" e a distância de 15.54 m até o vértice 'P036' (E=541367.583 m e N=7207272.922 m); azimute de 206°02'53" e a distância de 4.56 m até o vértice 'P037' (E=541365.581 m e N=7207268.826 m); Deste segue-se, a montante de uma sanga, confrontando com Luiz Fernando Novatzki e Maria Irani Santana Novatzki, Matrícula 2.216 - RI - Imbituva - PR, com os seguintes azimutes e distâncias: azimute de 285°28'46" e a distância de 138.79 m até o vértice 'P038' (E=541231.822 m e N=7207305.869 m); azimute de 280°20'17" e a distância de 38.87 m até o vértice 'P039' (E=541193.580 m e N=7207312.845 m); azimute de 276°31'47" e a distância de 41.97 m até o vértice 'P040' (E=541151.880 m e N=7207317.618 m); azimute de 287°00'45" e a distância de 51.51 m até o vértice 'P041' (E=541102.623 m e N=7207332.689 m); azimute de 282°26'08" e a distância de 59.42 m até o vértice 'P042' (E=541044.600 m e N=7207345.484 m); azimute de 284°18'01" e a distância de 41.94 m até o vértice 'P043' (E=541003.957 m e N=7207355.844 m); azimute de 285°23'52" e a distância de 28.12 m até o vértice 'P044' (E=540976.844 m e N=7207363.311 m); azimute de 291°07'19" e a distância de 26.04 m até o vértice 'P045' (E=540952.550 m e N=7207372.696 m azimute de 267°57'33" e a distância de 17.72 m até o vértice 'P046' (E=540934.842 m e N=7207372.065 m); azimute de 295°25'52" e a distância de 24.45 m 3 até o vértice 'P047' (E=540912.762 m e N=7207382.564 m); azimute de 272°15'39" e a distância de 39.70 m até o vértice 'P048' (E=540873.094 m e N=7207384.130 m); azimute de 304°19'06" e a distância de 11.79 m até o vértice 'P049' (E=540863.358 m e N=7207390.776 m); azimute de 298°11'26" e a distância de 21.49 m até o vértice 'P050' (E=540844.419 m e N=7207400.927 m); azimute de 245°48'47" e a distância de 22.98 m até o vértice 'P051' (E=540823.459 m e N=7207391.513 m); azimute de 291°38'42" e a distância de 6.26 m até o vértice 'P052' (E=540817.638 m e N=7207393.823 m); azimute de 322°40'41" e a distância de 16.98 m até o vértice 'P053' (E=540807.341 m e N=7207407.329 m); azimute de 343°37'47" e a distância de 36.14 m até o vértice 'P054' (E=540797.154 m e N=7207442.008 m); azimute de 296°44'40" e a distância de 13.57 m até o vértice 'P055' (E=540785.035 m e N=7207448.115 m); azimute de 214°44'07" e a distância de 22.27 m até o vértice 'P056' (E=540772.344 m e N=7207429.811 m); Deste segue-se, a montante da referida sanga, confrontando com Milton Horst, Matrícula 2.214 - RI - Imbituva - PR, com os seguintes azimutes e distâncias: azimute de 287°32'31" e a distância de 16.94 m até o vértice 'P057' (E=540756.191 m e N=7207434.917 m); azimute de 2°03'33" e a distância de 34.84 m até o vértice 'P058' (E=540757.443 m e N=7207469.739 m); azimute de 275°26'18" e a distância de 19.50 m até o vértice 'P059' (E=540738.032 m e N=7207471.587 m); azimute de 302°11'06" e a distância de 25.57 m até o vértice 'P060' (E=540716.388 m e N=7207485.209 m); azimute de 330°52'21" e a distância de 11.08 m até o vértice 'P061' (E=540710.993 m e N=7207494.891 m); azimute de 300°37'05" e a distância de 14.47 m até o vértice 'P062' (E=540698.540 m e N=7207502.261 m); azimute de 9°52'14" e a

SEGUE

SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS DA COMARCA DE IMBITUVA – PR
DALVA RENI DA SILVA GOMES SCHEIDT

SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS DA COMARCA DE IMBITUVA – PR
Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha do documento entregue à parte.

COHAPAR
Fls. 87

distância de 15.25 m até o vértice 'P063' (E=540701.155 m e N=7207517.290 m); azimute de 314°59'35" e a distância de 17.81 m até o vértice 'P064' (E=540688.563 m e N=7207529.879 m); azimute de 6°13'10" e a distância de 9.22 m até o vértice 'P065' (E=540689.562 m e N=7207539.046 m); azimute de 329°27'22" e a distância de 25.33 m até o vértice 'P066' (E=540676.690 m e N=7207560.860 m); azimute de 315°25'38" e a distância de 25.89 m até o vértice 'P067' (E=540658.518 m e N=7207579.305 m); azimute de 281°40'58" e a distância de 11.15 m até o vértice 'P068' (E=540647.598 m e N=7207581.563 m); azimute de 345°04'19" e a distância de 15.02 m até o vértice 'P069' (E=540643.728 m e N=7207596.079 m); azimute de 336°45'14" e a distância de 28.80 m até o vértice 'P070' (E=540632.362 m e N=7207622.539 m); azimute de 291°22'58" e a distância de 13.27 m até o vértice 'P071' (E=540620.006 m e N=7207627.377 m); azimute de 323°31'44" e a distância de 37.90 m até o vértice 'P072' (E=540597.475 m e N=7207657.858 m); azimute de 270°09'04" e a distância de 8.72 m até o vértice 'P073' (E=540588.751 m e N=7207657.881 m); azimute de 338°37'39" e a distância de 11.81 m até o vértice 'P074' (E=540584.447 m e N=7207668.879 m); Deste segue-se, a montante da referida sanga, confrontando com Décio Luiz Bastos e Silvana Bobato Bastos, Matrícula 4050 - RI - Imbituva - PR, com os seguintes azimutes e distâncias: azimute de 17°51'16" e a distância de 12.27 m até o vértice 'P075' (E=540588.208 m e N=7207680.555 m); azimute de 357°18'53" e a distância de 7.73 m até o vértice 'P076' (E=540587.846 m e N=7207688.273 m); azimute de 336°22'32" e a distância de 11.25 m até o vértice 'P077' (E=540583.336 m e N=7207698.584 m); Deste segue-se com o azimute de 1°19'42" e a distância de 13.11 m 4 até o vértice 'P078' (E=540583.640 m e N=7207711.695 m); azimute de 14°26'52" e a distância de 36.12 m até o vértice 'P079' (E=540592.653 m e N=7207746.677 m); azimute de 307°42'45" e a distância de 22.74 m até o vértice 'P080' (E=540574.661 m e N=7207760.589 m); azimute de 9°36'01" e a distância de 13.05 m até o vértice 'P081' (E=540576.838 m e N=7207773.460 m); azimute de 295°37'11" e a distância de 17.32 m até o vértice 'P082' (E=540561.219 m e N=7207780.950 m); azimute de 70°08'26" e a distância de 4.59 m até o vértice 'P083' (E=540565.538 m e N=7207782.510 m); azimute de 359°32'50" e a distância de 17.46 m até o vértice 'P084' (E=540565.400 m e N=7207799.970 m); azimute de 73°25'39" e a distância de 16.46 m até o vértice 'P085' (E=540581.180 m e N=7207804.666 m); azimute de 10°33'25" e a distância de 5.49 m até o vértice 'P086' (E=540582.186 m e N=7207810.064 m); azimute de 75°13'51" e a distância de 18.17 m até o vértice 'P087' (E=540599.752 m e N=7207814.695 m); azimute de 42°24'41" e a distância de 1.32 m até o vértice 'P088' (E=540600.639 m e N=7207815.666 m); azimute de 14°53'00" e a distância de 19.08 m até o vértice 'P089' (E=540605.540 m e N=7207834.107 m); azimute de 15°05'25" e a distância de 46.97 m até o vértice 'P090' (E=540617.769 m e N=7207879.460 m); azimute de 8°10'55" e a distância de 20.33 m até o vértice 'P091' (E=540620.662 m e N=7207899.581 m); Deste segue-se, a montante da referida sanga, confrontando com Comercial JM & K Ltda ME - CNPJ: 04.414.145/0001-90, Matrícula 13.398 - RI - Imbituva - PR, com os seguintes azimutes e distâncias: azimute de 16°48'45" e a distância de 45.96 m até o vértice 'P092' (E=540633.955 m e N=7207943.575 m); azimute de 13°45'15" e a distância de 33.22 m até o vértice 'P093' (E=540641.853 m e N=7207975.841 m); azimute de 333°55'21" e a distância de 15.71 m até o vértice 'P094' (E=540634.946 m e N=7207989.954 m); azimute de 31°46'34" e a distância de 36.76 m até o vértice 'P095' (E=540654.302 m e N=7208021.201 m); azimute de 14°44'26" e a distância de 24.80 m até o vértice 'P096' (E=540660.612 m e N=7208045.184 m); azimute de 46°09'03" e a distância de 34.79 m até o vértice 'P097' (E=540685.699 m e N=7208069.283 m); Deste segue-se, a montante da referida sanga, confrontando com a Vila Tangará - Municipio de Imbituva, Matrícula 4.114 - RI - Imbituva - PR, com os seguintes azimutes e distâncias: azimute de 55°54'20" e a

SEGUE

SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS DA COMARCA DE IMBITUVA – PR
DALVA RENI DA SILVA GOMES SCHEIDT

SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS DA COMARCA DE IMBITUVA – PR
Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha do documento entregue à parte.

CONTINUAÇÃO

distância de 30.65 m até o vértice 'P098' (E=540711.079 m e N=7208086.463 m); azimute de 16°22'13" e a distância de 21.18 m até o vértice 'P099' (E=540717.048 m e N=7208106.783 m); azimute de 37°37'19" e a distância de 26.06 m até o vértice 'P100' (E=540732.954 m e N=7208127.421 m); azimute de 81°37'45" e a distância de 15.28 m até o vértice 'P101' (E=540748.075 m e N=7208129.646 m); azimute de 38°18'04" e a distância de 12.44 m até o vértice 'P102' (E=540755.788 m e N=7208139.412 m); azimute de 122°25'02" e a distância de 9.13 m até o vértice 'P103' (E=540763.493 m e N=7208134.519 m); azimute de 43°22'46" e a distância de 17.85 m até o vértice 'P104' (E=540775.754 m e N=7208147.494 m); azimute de 105°11'54" e a distância de 10.10 m até o vértice 'P105' (E=540785.505 m e N=7208144.845 m); azimute de 120°42'24" e a distância de 19.57 m até o vértice 'P106' (E=540802.334 m e N=7208134.850 m); azimute de 87°30'18" e a distância de 10.02 m até o vértice 'P107' (E=540812.340 m e N=7208135.286 m); azimute de 355°19'57" e a distância de 10.00 m até o vértice 'P108' (E=540811.526 m e N=7208145.256 m); azimute de 95°17'53" e a distância de 13.30 m 5 até o vértice 'P109' (E=540824.768 m e N=7208144.028 m); azimute de 79°26'38" e a distância de 11.15 m até o vértice 'P110' (E=540835.731 m e N=7208146.071 m); azimute de 132°26'31" e a distância de 9.85 m até o vértice 'P111' (E=540843.003 m e N=7208139.421 m); azimute de 60°25'31" e a distância de 13.16 m até o vértice 'P112' (E=540854.448 m e N=7208145.916 m); azimute de 110°38'13" e a distância de 11.87 m até o vértice 'P113' (E=540865.555 m e N=7208141.733 m); azimute de 47°33'11" e a distância de 14.16 m até o vértice 'P114' (E=540876.003 m e N=7208151.289 m); azimute de 65°31'32" e a distância de 19.08 m até o vértice 'P115' (E=540893.365 m e N=7208159.192 m); azimute de 93°49'02" e a distância de 9.37 m até o vértice 'P116' (E=540902.717 m e N=7208158.568 m); azimute de 61°07'05" e a distância de 27.76 m até o vértice 'P117' (E=540927.020 m e N=7208171.974 m); azimute de 45°00'23" e a distância de 19.30 m até o vértice 'P118' (E=540940.667 m e N=7208185.618 m); azimute de 81°07'24" e a distância de 9.99 m até o vértice 'P119' (E=540950.534 m e N=7208187.159 m); com o azimute de 26°53'34" e a distância de 11.26 m até o vértice 'P120' (E=540955.625 m e N=7208197.197 m); azimute de 43°19'24" e a distância de 10.97 m até o vértice 'P121' (E=540963.153 m e N=7208205.179 m); azimute de 73°11'30" e a distância de 16.21 m até o vértice 'P122' (E=540978.669 m e N=7208209.866 m); azimute de 338°17'57" e a distância de 4.13 m até o vértice 'P123' (E=540977.142 m e N=7208213.703 m); azimute de 65°17'02" e a distância de 3.33 m até o vértice 'P124' (E=540980.164 m e N=7208215.094 m); azimute de 75°10'44" e a distância de 19.65 m até o vértice 'P125' (E=540999.162 m e N=7208220.121 m); azimute de 351°28'01" e a distância de 6.09 m até o vértice 'P126' (E=540998.258 m e N=7208226.146 m); azimute de 57°04'00" e a distância de 5.54 m até o vértice 'P127' (E=541002.911 m e N=7208229.160 m); azimute de 35°00'53" e a distância de 9.30 m até o vértice 'P128' (E=541008.246 m e N=7208236.775 m); azimute de 64°11'50" e a distância de 19.93 m até o vértice 'P129' (E=541026.191 m e N=7208245.451 m); azimute de 112°39'50" e a distância de 6.72 m até o vértice 'P130' (E=541032.396 m e N=7208242.860 m); azimute de 22°12'39" e a distância de 8.24 m até o vértice 'P131' (E=541035.509 m e N=7208250.484 m); azimute de 67°57'06" e a distância de 11.63 m até o vértice 'P132' (E=541046.289 m e N=7208254.850 m); azimute de 11°09'23" e a distância de 3.95 m até o vértice 'P133' (E=541047.053 m e N=7208258.724 m); azimute de 43°09'05" e a distância de 8.18 m até o vértice 'P134' (E=541052.645 m e N=7208264.689 m); azimute de 89°05'55" e a distância de 7.50 m até o vértice 'P135' (E=541060.146 m e N=7208264.807 m); azimute de 130°11'26" e a distância de 3.09 m até o vértice 'P136' (E=541062.504 m e N=7208262.815 m); azimute de 75°47'20" e a distância de 11.76 m até o vértice 'P137' (E=541073.900 m e N=7208265.701 m); azimute de 73°41'06" e a distância de 11.88 m até o vértice 'P138' (E=541085.304 m e N=7208269.039 m); azimute de 107°59'21" e a distância de 9.75 m até o vértice 'P139' (E=541094.580 m e N=7208266.027 m); azimute de 52°38'32" e a distância de 16.11 m

SEGUE

SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS DA COMARCA DE IMBITUVA – PR
DALVA RENI DA SILVA GOMES SCHEIDT

SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS DA COMARCA DE IMBITUVA – PR
Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha do documento entregue à parte.

até o vértice 'P140' (E=541107.386 m e N=7208275.803 m); azimute de 60°58'26" e a distância de 73.83 m até o vértice 'P141' (E=541171.941 m e N=7208311.625 m); Deste segue-se por linha seca, confrontando com a Vila Tangará - Municipio de Imbituva, Matrícula 4.114 - RI - Imbituva - PR, com os seguintes azimutes e distâncias: azimute de 138°01'45" e a distância de 6.09 6 m até o vértice 'P142' (E=541176.017 m e N=7208307.094 m); azimute de 124°22'38" e a distância de 33.74 m até o vértice 'P143' (E=541203.862 m e N=7208288.044 m); o azimute de 36°02'24" e a distância de 123.01 m até o vértice 'P144' (E=541276.232 m e N=7208387.507 m); azimute de 63°38'38" e a distância de 19.53 m até o vértice 'P145' (E=541293.734 m e N=7208396.178 m); azimute de 37°13'00" e a distância de 105.74 m até o vértice '0=PP' (E=541357.686 m e N=7208480.381 m); início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima". Cadastrado junto à Prefeitura Municipal de Imbituva, sob a inscrição nº 48678, Indicação Fiscal 01.04.046.0001.0100.000.- PROPRIETÁRIO: **MUNICÍPIO DE IMBITUVA - ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Prefeito José Buhrer Júnior, 462, nesta cidade e Comarca de Imbituva-PR, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.175.892/0001-23.- Matrícula anterior nº. 4.559, do Livro 2 de Registro Geral deste Serviço de Registro de Imóveis.- Guia ART nº 20164871774, quitada.- A presente matrícula foi aberta de acordo com o Artigo 544 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná.- Emolumentos: Desta retificação: 5.800,00 VRC = R$ 1.142,60 (Tabela IX - Atos do Escrivães do Cível, Família e da Fazenda).- Guia de Recolhimento do Funrejus nº. 14000000002737390-3, no valor de R$ 285,65, igual a 25% sobre R$ 1.142,60, quitada, conforme comprovante de pagamento do Banco do Brasil, via Internet, em data de 17/07/2017, arquivada neste Ofício.- Funrejus no valor de R$ 0,46, referente à prenotação e no valor de R$ 0,32, referente ao arquivamento- "As divisas e confrontações acima foram fornecidas através de requerimento e são da inteira responsabilidade do proprietário." O referido é verdade e dou fé.- Imbituva, 19 de julho de 2017.- Eu, _____, Dalva Reni da Silva Gomes Scheidt, a Agente Delegada do Serviço de Registro de Imóveis, conferi e subscrevi.-

---

Av. 1-14.827. Data: 18 de julho de 2017.- **TERMO DE CONSERVAÇÃO DE FLORESTA:** Na matrícula anterior n.° 4.559, consta a seguinte averbação, protocolada sob n.° 29.791, fl. 186, L.° 1-B, em data de 07 de março de 1.996, assim redigido: "Conforme Termo de Compromisso de Manutenção de Floresta Manejada, datado de 01 de março de 1.996, firmado pelo proprietário do imóvel constante da presente matrícula, Luiz Alberto Roedel Correia, brasileiro, casado, agropecuarista, portador da CI RG nº 296.728-6-SSP/PR e do CPF nº 003.257.169-00, residente à Rua Ricardo Lustosa Ribas, 770, na cidade de Ponta Grossa-PR, representado por sua bastante procuradora, LESBIA REGINA DE AGUIDA CURT, brasileira, solteira, engenheira florestal e advogada, portadora da CI RG nº 1.754.433-SC, inscrita no CPF sob nº 584.784.859-53, CREA-PR nº 25.120-D, e OAB/PR nº 20.437, com endereço profissional à Rua Piquiri, 737, cj. 02, Rebouças, em Curitiba-PR, conforme procuração particular, datada de 19 de dezembro de 1.995; Declarou, perante as autoridades competentes, tendo em vista o que dispõe a legislação ambiental vigente, que as florestas ou a forma de vegetação existente na área, caracterizada com MANEJO, fica gravada como de utilização limitada, podendo ser feita somente a exploração florestal sob a forma de MANEJO EM REGIME DE RENDIMENTO SUSTENTADO, desde que autorizado pelo IBAMA. O atual proprietário compromete-se por si, seus herdeiros ou sucessores a fazer o presente gravame firme e valioso. LIMITES DA ÁREA MANEJADA: de acordo com a área demarcada no mapa que faz parte integrante do Termo ora averbado.- ÁREA DE MANEJO: 21,14 ha.- Fica a área referida, vinculada ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA,

SEGUE

COHAPAR Fls. 88-1

SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS DA COMARCA DE IMBITUVA – PR
DALVA RENI DA SILVA GOMES SCHEIDT

SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS DA COMARCA DE IMBITUVA – PR
Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha do documento entregue à parte.

CONTINUAÇÃO

a contar da data do Termo ora averbado." Dou fé.- Imbituva, 19 de julho de 2017.- Eu, _____, Dalva Reni da Silva Gomes Scheidt, a Agente Delegada do Serviço de Registro de Imóveis, conferi e subscrevi.-

Av. 2-14.827. Data: 19 de julho de 2017.- **SERVIDÃO ADMINISTRATIVA**: Na matrícula anterior n.° 4.559, consta o seguinte registro, protocolado sob n.° 69.275, fl. 131v, L.° 1-H, em data de 07 de junho de 2.016, assim redigido: "Nos termos da Contrato de Cessão de Uso para Constituição de Servidão Administrativa, de 26 de abril de 2.016; celebrado entre o **MUNICÍPIO DE IMBITUVA, ESTADO DO PARANÁ**, com sede na Rua Prefeito José Buhrer Júnior, 462, nesta cidade e Comarca de Imbituva-PR, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.175.892/0001-23, denominado no Contrato ora registrado de CEDENTE, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. BERTOLDO ROVER, brasileiro, casado, empresário, portador da CI RG nº 2.099.738-SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 374.282.179-20, e a **COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR**, sociedade de economia mista estadual, sediada na Rua Engenheiro Rebouças, 1376, na cidade de Curitiba-PR, inscrita no CNPJ sob nº 76.484.013/0001-45, denominada no Contrato ora registrado de CESSIONÁRIA, representada por seu procurador, o Sr. JOÃO NILTON BIRNFELD, brasileiro, casado, técnico em transações imobiliárias, empregado da SANEPAR, portador da CI RG nº 1.344.339-PR, inscrito no CPF sob nº 241.230.729-68, conforme Substabelecimento de Procuração por Instrumento Público, lavrado nas notas do 15º Tabelionato de Notas da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba-PR, Tabelionato Guimarães de Macedo, em 05/08/2015, no livro nº 5-S, Folha 092/094; e conforme Procuração Pública lavrada no mesmo Tabelionato acima citado, em 04/08/2015, no livro 58-P, às fls. 055/056. E considerando a necessidade que tem a CESSIONÁRIA para instituir a Faixa de Servidão da Rede Coletora de Esgotos, o CEDENTE cede à CESSIONÁRIA o **uso de 310,58 m² (trezentos e dez metros e cinquenta e oito centímetros quadrados)**, de acordo com o memorial descritivo constante no Contrato, sendo que a área objeto da Cessão de Uso ora registrada, correspondente a uma pequena parte da área total, constante da presente matrícula. Com a instituição da Servidão ora registrada, o CEDENTE reconhece o direito da CESSIONÁRIA ao livre acesso, com vistas à fiscalização e possível alteração ou reconstruções que se façam necessárias, dentro da referida área. Fica proibido ao CEDENTE a prática de quaisquer atos que embaracem ou causem danos à área da faixa de servidão da rede coletora de esgotos, tais como o de edificar, cravar estacas e plantar árvores de raízes profundas. A Servidão ora registrada é perpétua, a título gratuito e obriga o CEDENTE a cumprí-la, em qualquer época ou circunstância.- DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES: As constantes do Contrato ora registrado, o qual fica fazendo parte integrante deste registro.- Foi apresentado o Laudo de Avaliação, de 02 de junho de 2016, emitido pela Prefeitura Municipal de Imbituva-PR, no valor de R$ 5.000,00.- Guia de recolhimento ao FUNREJUS, nº 24000000001605796-5, no valor de R$ 10,00, igual a 0,2% de R$ 5.000,00, conforme comprovante de pagamento da CEF, de 09 de junho de 2.016- Dou fé.- Imbituva, 19 de julho 2017.- Eu, _____, Dalva Reni da Silva Gomes Scheidt, a Agente Delegada do Serviço de Registro de Imóveis, conferi e subscrevi.-

REGISTRO DE IMÓVEIS – COMARCA DE IMBITUVA-PR
CERTIFICO que esta cópia é reprodução fiel da matrícula nº 14.827 e seus lançamentos.
Imbituva - PR, 09 de agosto de 2017.

☐ Dalva Reni da Silva Gomes Scheidt – OFICIAL
☐ Regina Célia Ávila da Silva – ESCREVENTE E SUBSTITUTA
☐ Marcelle Barbosa Pupo – ESCREVENTE

Emolumentos:
Certidão: R$ 12,19
Buscas:
Selo: R$ 4,40
TOTAL: R$ 19,64

FUNARPEN – SELO DIGITAL Nº hKaHy . b59C6 . bG4Ff - u6Kzv . OJxx4
Consulte esse selo em http://funarpen.com.br

SEGUE

SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS DA COMARCA DE IMBITUVA – PR
DALVA RENI DA SILVA GOMES SCHEIDT

SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS DA COMARCA DE IMBITUVA – PR
Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha do documento entregue à parte.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ
REGISTRO GERAL 2.099.738 9
NOME
BERTOLDO ROVER
FILIAÇÃO
FRANCISCO ROVER
ADELAIDE ALVES ROVER
DATA DE NASCIMENTO 02/08/1960
NATURALIDADE IMBITUVA/PR
CURITIBA-PARANÁ 27/06/1980
HERMES
DIRETOR DO IIP
VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

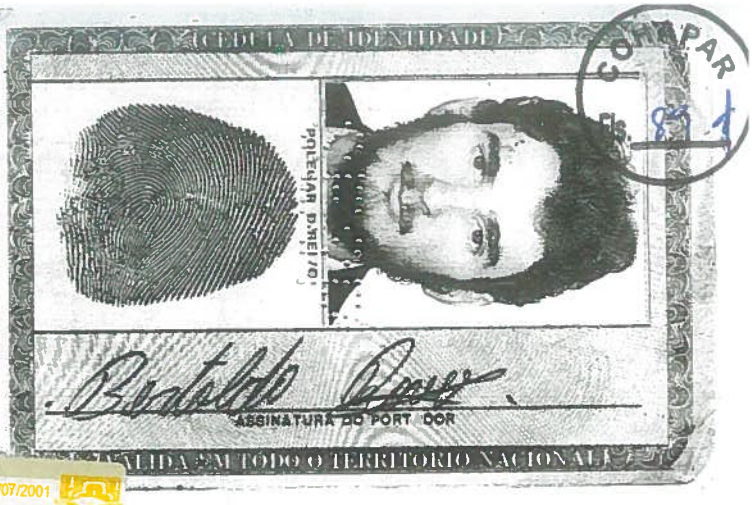

CÉDULA DE IDENTIDADE
POLEGAR DIREITO
ASSINATURA DO PORTADOR
VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

COMPAR
Fls. 83

Lei: 13.228 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN
18 ABR. 2017
Tabelionato de Notas Exclusivo para Autenticação de Cópia
Nº FLB98080

Maira Bobato
Escrevente Juramentada

TABELIONATO DE NOTAS IMBITUVA-PR
R. Santos Dumont, 638, Centro
Fone: (42) 3436-4582
CEP 84430-000 - Imbituva - Paraná
18 ABR. 2017
AUTENTICAÇÃO
A presente cópia reprográfica é idêntica ao original por mim conferido. Dou fé.

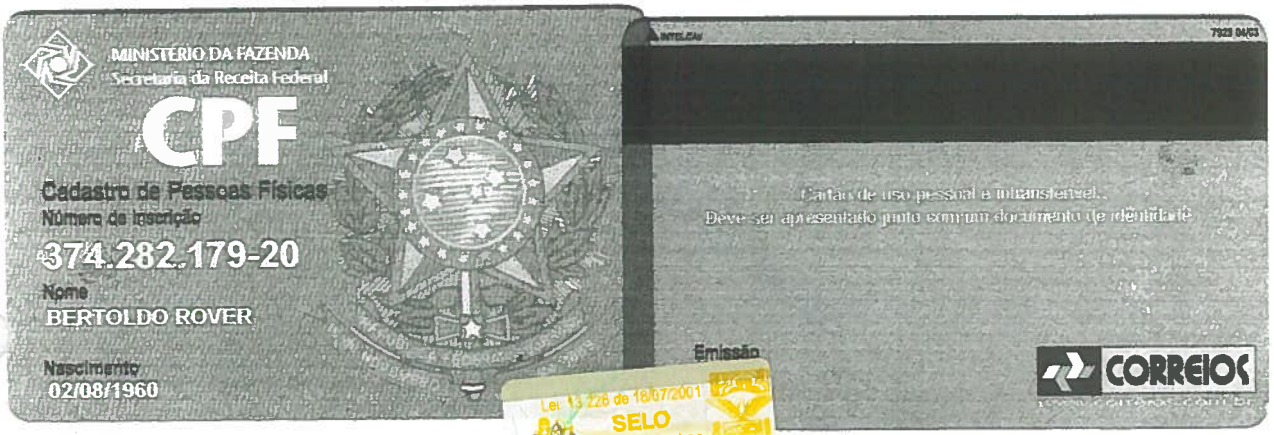

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal
CPF
Cadastro de Pessoas Físicas
Número de Inscrição
374.282.179-20
Nome
BERTOLDO ROVER
Nascimento
02/08/1960

Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade
Emissão
CORREIOS

Lei: 13.228 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN
18 ABR. 2017
Tabelionato de Notas Exclusivo para Autenticação de Cópia
Nº FLB98081

Maira Bobato
Escrevente Juramentada

TABELIONATO DE NOTAS IMBITUVA-PR
R. Santos Dumont, 638, Centro
Fone: (42) 3436-4582
CEP 84430-000 - Imbituva - Paraná
18 ABR. 2017
AUTENTICAÇÃO
A presente cópia reprográfica é idêntica ao original por mim conferido. Dou fé.